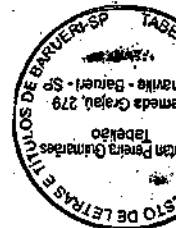


WLEILÕES



ANEXO 01

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA
FEDERAL DA 3ª REGIÃO



Nome do Leiloeiro Oficial: Antonio Carlos Seoanes

RG: 22.394.039-2 **Órgão Expedidor:** SSP **CPF:** 134.778.778-02

Matrícula na Junta Comercial: 634 **Data da Inscrição:** 11/03/2003

Endereço: Rua Pensilvânia, nº 114

Complemento: Ap. 283 M

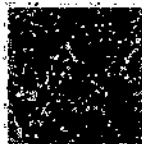
Cidade: São Paulo **Estado:** São Paulo

Telefone: (11) 2424-8373 **Fax:** () **Celular:** (11) 97257-1001

E-mail: contato@wleiloes.com.br

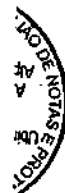
Vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER o seu credenciamento como Leiloeiro Oficial interessado(a) em realizar hastas públicas na Justiça Federal da 3ª Região, acostando ao presente os documentos exigidos no Edital nº 31/2023 (10071851), DECLARANDO, desde já, possuir todos os requisitos jurídicos e

5



WLEILÕES

técnicos para habilitação, assim como são verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste Credenciamento.



Item	Título	Pontos	Pontuação Máxima
1	Ano de registro na JUCESP ou JUCEMS, além dos 3 anos	18	40
2	Atestados de hastas judiciais federais presenciais	30	30
3	Atestados de hastas judiciais federais virtuais	30	30
4	Atestados de hastas judiciais estaduais presenciais	15	16
5	Atestados de hastas judiciais estaduais virtuais	8	8
6	Comprovante/Diploma de Ensino	15	15
7	Atestados de hastas extrajudiciais	3	8

Somatória de pontos: 119

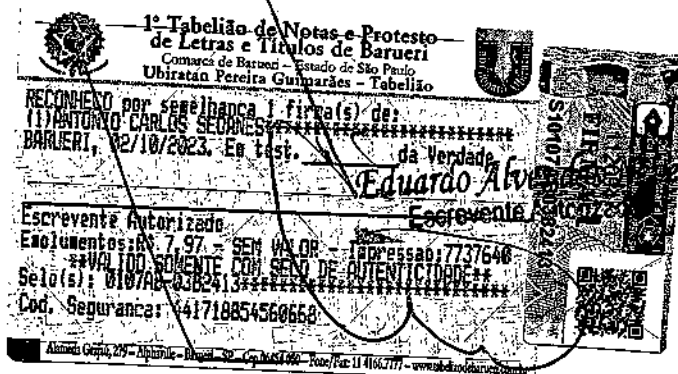
Termos em que,
Pede Deferimento

São Paulo, 27 de setembro de 2023

1º TAB

(2)

Antonio Carlos Seoanes



ÍNDICE	PAG.
1. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO 01 - IV.2)	1 e 2
2. CERTIDÕES (VII)	
2.1. Certidão emitida pela Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, que comprove a data de matrícula e regularidade do Leiloeiro Oficial; (VII.1)	7
2.2. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos e/ou pendências perante a Receita Federal do Brasil; (VII.2)	8
2.3. Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; (VII.3)	9
2.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal; (VII.4)	10
2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais de seu domicílio; (VII.5)	11 e 12
2.6. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos de ISS, relativos ao seu domicílio; (VII.6)	13
2.7. Certidão de distribuição da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo; (VII.7)	
2.7.1. Cível e Fiscal	14 ao 16
2.7.1.1. Certidão de inteiro teor	17 e 18
2.7.2. Criminal	19 e 20
2.8. Certidão de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; (VII.8)	21 e 22
2.9. Certidão de distribuição de feitos cíveis, e fiscais, requeridas na Comarca de seu domicílio; (VII.9)	23
2.9.1. Certidão de inteiro teor	24 ao 29

2.10.Certidão de distribuição de feitos criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio; (VII.9)	30
2.11.Certidão de distribuição da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo; (VII.10)	31
2.12.Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; (VII.11)	32
2.12.1. Certidão de inteiro teor	33 ao 39
2.13.Certidão de Quitação Eleitoral; (VII.12)	40
2.14.Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pelos seguintes órgãos competentes: POLÍCIA FEDERAL; (VII.13.a)	41
2.15.Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pelos seguintes órgãos competentes: JUSTIÇA ELEITORAL (VII.13.b)	42
2.16.Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pelos seguintes órgãos competentes: ESTADO DE SÃO PAULO (IIRGD) (VII.13.c)	43
2.17.Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pelos seguintes órgãos competentes: JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (VI.13.d)	44
2.18.Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pelos seguintes órgãos competentes: JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (VI.13.e)	45
3. ATESTADOS (VIII)	
3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão on-line), por no mínimo 3 (três) anos; (VIII.1)	47 ao 81

3.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas extrajudiciais; (VIII.2)	83 ao 87
4. DECLARAÇÕES (IX)	
4.1. Declaração (sociedade) - (ANEXO 02 - IX.1)	89
4.2. Declaração (penalidades) - (ANEXO 03 - IX.2)	90
4.3. Declaração (vínculo) - (ANEXO 04 - IX.3)	91
4.4. Declaração (servidor ou parente) - (ANEXO 05 - IX.4)	92
4.5. Declaração (depósito/galpão) - (ANEXO 06 - IX.5)	93
4.6. Declaração (infraestrutura) - (ANEXO 07 - IX.6)	94
5. OUTROS DOCUMENTOS (ITEM X)	
5.1. Termo de sigilo e responsabilidade (ANEXO 9 - X.1)	96
5.2. Documento de identidade (RG) (X.2)	97
5.3. Inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) (X.3)	98
5.4. Comprovante de residência (X.4)	99
5.5. Comprovante de conclusão do ensino fundamental, médio ou de graduação em nível superior (X.5)	100
6. EXTRA	
6.1. Termo de compromisso de leiloeiro oficial (ANEXO 9)	102 ao 112
6.2. Outras certidões cíveis e criminais.	113 ao 117
6.3. Tabela de pontuação	118 e 119

VII. CERTIDÕES

VII.1 – Certidão emitida pela Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, que comprove a data de matrícula e regularidade do(a) Leloeiro(a) Oficial;

VII.2 – Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos e/ou pendências perante a Receita Federal do Brasil;

VII.3 – Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

VII.4 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

VII.5 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais de seu domicílio;

VII.6 – Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos de ISS, relativos ao seu domicílio;

VII.7 – Certidão de distribuição da Justiça Federal de 1ª Grau de São Paulo;

VII.8 – Certidão de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VII.9 – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio;

VII.10 – Certidão de distribuição da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo;

VII.11 – Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

VII.12 – Certidão de Quitação Eleitoral;

VII.13 – Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pelos seguintes órgãos competentes:

VII.13.a – Polícia Federal;

VII.13.b – Justiça Eleitoral;

VII.13.c – Estado de São Paulo (HRGD)

VII.13.d – Justiça Militar do Estado de São Paulo;

VII.13.e – Justiça Militar da União;

VII.14 – Eventuais Certidões Positivas deverão ser acompanhadas de “Certidão de Inteiro Teor” de todos os processos apontados, cuja análise para aceitação será realizada pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas; (CONSTA 3 – 1ª Instância Federal, 1ª e 2ª Instância Estadual)

VII.15 – Todas as certidões deverão ser expedidas há no máximo 30 dias anteriores à publicação do presente Edital de Credenciamento no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e válidas (conforme validade facial da Certidão) à época da protocolização do Requerimento de Credenciamento.

CERTIDÃO ESPECÍFICA COM TEOR SOLICITADO

"LEILOEIRO OFICIAL"

Conv. 023

Certificamos, atendendo à solicitação exarada no Protocolo nº **1056158/23-2**, e à vista de nossos assentamentos que: **ANTONIO CARLOS SEOANES**, CPF 134.778.778-02 e RG 223940392, com endereço comercial à Rua Pensilvânia, 114, Apto. 283, Bloco 3, Cidade Monções – São Paulo/SP, foi nomeado Leiloeiro Oficial em Sessão Plenária de 11/03/2003, empossado na data de 15/04/2003, estando matriculado nesta Junta Comercial sob o nº 634, às fls. 37, do livro de Registro de Matrícula de Leiloeiro Oficial nº 03. Certificamos, que o referido Leiloeiro apresentou declaração de recolhimento do ISS em 30/04/2019. Informamos que consta arquivamento nº 1107242/19-8 datado de 30/04/2019, referente a extrato da conta poupança nº 121.728-2, agência: 013, da Caixa Econômica Federal. Por fim, informamos que o Leiloeiro acima exerce atividade como Leiloeiro Oficial, por mais de 5 (cinco) anos.

Do que dou fé.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de agosto de 2023. Eu, Selma de Souza Moraes, Gerente de Informações, a subscrevo:

_____. Visto, Secretário Geral.

(JST)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

MARIA CRISTINA FREI - SECRETÁRIA GERAL

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Luciano Tadeu da Costa
Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO CARLOS SEOANES
CPF: 134.778.778-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:18 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: 84DC.EC23.9A7A.B229

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8/119



Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1404131

NIT: 1.237.449.440-5

Contribuinte: ANTONIO CARLOS SEOANES

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 24/08/2023.

Válida até 20/02/2024.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 50.023.31214.0-3**Razão****Social:** ANTONIO CARLOS SEOANES**Endereço:** R PENSIIVANIA 114 AP 283 B3 / CIDADE MONÇÕES / SÃO PAULO / SP /
04564-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023**Certificação Número:** 2023090820510743909760**Informação obtida em** 22/09/2023 10:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CPF: 134.778.778-02

C.C.M: 3.215.055-5

Contribuinte : ANTONIO CARLOS SEDANES
Pessoa Física :
Tipo de unidade :
Endereço : R PENSILVANIA 00114 AP 283 BL 3
Bairro : CIDADE MONCOES
CEP : 04564-000
Telefone : Não consta
Início de Funcionamento : 17/04/2003
Data de Inscrição : 29/04/2003
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : Não consta
Última Atualização Cadastral : 31/07/2015

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do imposto	Qtd. Anúncios
6557	25/02/2022	ISS	5	
39995	01/01/2007	TFE	-	

Expedida em 24/08/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

2

11/119



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CPF: 134.778.778-02

C.C.M: 3.215.055-5

Código para verificação de autenticidade: **Fc52Qyf3**

Data de validade: **24/11/2023**

2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0740683 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 134.778.778-02

Contribuinte: ANTONIO CARLOS SEÓANES

Liberação: 21/07/2023

Validade: 17/01/2024

Autos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.215.056-5- Início atv :17/04/2003 (R PENSILVANIA, 00114 - CEP: 04564-000)

CCM 9.625.946-9- Início atv :19/04/1989 (R ANTONIO PEREIRA MENDES, 00228 - CEP: 04648-235 - Cancelado em: 13/08/1991)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:29:41 horas do dia 24/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1D3D625E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/000005316173

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **ANTONIO CARLOS SEOANES** ou **CPF nº 134.778.778-02**.

1. Registro n. 5000041-04.2021.4.03.6117

Ass: 7 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Situação: EM INSTÂNCIA SUPERIOR

Vara: 6117

Juízo: 1ª Vara Federal de Jau

Tipo de Parte: REU

Total de Registros: 1

Certidão emitida em: 24/08/2023, às 15:35:05 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **9E7A19327C6C9C40**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Regional
N. 2023/000005316045

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **ANTONIO CARLOS SEOANES** ou **CPF nº 134.778.778-02**.

1. Registro n. 5000041-04.2021.4.03.6117

Ass: 7 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Situação: EM INSTÂNCIA SUPERIOR

Vara: 6117

Juízo: 1ª Vara Federal de Jaú

Tipo de Parte: REU

Total de Registros: 1

Certidão emitida em: 24/08/2023, às 15:32:12 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **6C4E7A5549E29E0E**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS



25

APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 5000041-04.2021.4.03.6117

RELATOR: Gab. 42 - DES. FED. RENATA LOTUFO

APELANTE: S/A JAUENSE DE AUTOMOVEIS E COMERCIO SAJAC

Advogado do(a) APELANTE: LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA - SP190263-A

APELADO: ANTÔNIO JOSÉ APARECIDO BONAFÉ, UNIÃO FEDERAL, ANTONIO CARLOS SEOANES

Advogado do(a) APELADO: FERNANDA FERRAREZI CEOLI - PR74488-A

Advogado do(a) APELADO: WANDER LUIZ FELICIO - SP366659-N

OUTROS PARTICIPANTES:

CERTIDÃO

BEL. MARCELO POÇO REIS, DIRETOR DA SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

C E R T I F I C A, , atendendo à requisição constante na petição ID: 278980156, que, revendo nesta Subsecretaria a seu cargo, os autos supramencionados da Apelação Cível, Processo Judicial Eletrônico - Pje nº 5000041-04.2021.4.03.6117, sendo Apelante: S/A JAUENSE AUTOMÓVEIS E COMÉRCIO SAJAC (CNPJ: 50.746.973/0001-42) e Apelados: ANTÔNIO JOSÉ APARECIDO BONAFÉ (CPF: 924.191.948-52), ANTÔNIO CARLOS SEOANES (CPF: 134.778.778-02) e UNIÃO FEDERAL (CNPJ: 26.994.558/0001-23), deles verificou tratar-se, originariamente, de Ação declaratória c.c. pedido condenatório, inicialmente distribuída junto à 1ª Vara Federal de Jaú/SP, sob número 5000041-04.2021.4.03.6117, figurando como autora: S/A JAUENSE AUTOMÓVEIS E COMÉRCIO SAJAC e réus: ANTÔNIO JOSÉ APARECIDO BONAFÉ, ANTÔNIO CARLOS SEOANES e UNIÃO FEDERAL, objetivando o desfazimento da arrematação de dois caminhões, levada a efeito no bojo do processo trabalhista nº 0000690-66.2015.5.15.0024, que tramitou perante a 1ª Vara do Trabalho de Jaú - SP. **CERTIFICA MAIS QUE**, o MM. Juiz Federal "a quo" proferiu sentença (ID: 274685675), nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, (i) quanto ao pleito de anulação da arrematação e consequente devolução do preço, julgo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, dada a ausência de interesse processual; e (ii) quanto ao pleito restante de indenização por danos materiais, reconheça ocorrência da prescrição, nos termos do art. 487, II, do CPC. Condene a parte autora ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez) por cento do valor atualizado da causa, observado o Manual de Cálculos da Justiça Federal



vigente quando da execução. Faça a fixação nesse patamar por não se tratar de caso de extraordinária complexidade ou que tenha exigido a adoção de providências incomuns. Cada réu fará jus a 1/3 (um terço) da quantia acima definida. Por oportuno, consigno que, salvo prova em contrário, houve equívoco no recolhimento das custas iniciais, pois a guia do id. 44584620 não diz respeito a este processo, sendo do ano de 2016, ao passo que esta ação foi ajuizada em 2021. Concedo a Antônio José Aparecido Bonafé os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do art. 99, §3º, do CPC, e à vista da declaração de hipossuficiência e comprovante de renda apresentados (ids. 135193558 e 135193565). Anote-se. Com o trânsito em julgado, nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Sentença registrada eletronicamente. Intimem-se." **CERTIFICA MAIS QUE**, a autora S/A JAUENSE DE AUTOMÓVEIS E COMÉRCIO – SAJAC apresentou recurso de apelação (ID: 274685678). **CERTIFICA MAIS QUE**, em 26/05/2023, os autos foram remetidos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e distribuídos à Exma Desembargadora Federal Renata Lotufo, relatora integrante da 2ª Turma. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, os autos foram à remetidos à conclusão em 06/06/2023 e, desde então, encontram-se no gabinete da Exma. Desembargadora Federal relatora, aguardando julgamento do recurso de apelação. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé.

Custas recolhidas na forma da Lei 9.289/96.

Marcelo Poço Reis

Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção

São Paulo, 4 de setembro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/000005316305

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ANTONIO CARLOS SEOANES** ou **CPF nº 134.778.778-02**.

Certidão emitida em: 24/08/2023, às 15:37:42 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **824CF9EA14525BD8**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admisp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Regional
N. 2023/000005316245

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ANTONIO CARLOS SEOANES ou CPF nº 134.778.778-02**.

Certidão emitida em: 24/08/2023, às 15:36:37 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **AB25AF72D6E943DC**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
adimms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000005316359

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **ANTONIO CARLOS SEOANES** ou CPF nº **134.778.778-02**.

Certidão emitida em: 24/08/2023, às 15:38:39 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **521B75127F6EB8D8**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000005316437

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ANTONIO CARLOS SEOANES** ou CPF nº **134.778.778-02**.

Certidão emitida em: 24/08/2023, às 15:40:00 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **FB068434F6E59E41**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br – Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



22/119



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4489845

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 23/08/2023, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ****

ANTONIO CARLOS SEOANES, RG: 22394039-2, CPF: 134.778.778-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

SÃO PAULO
» Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível. Processo: 1059701-68.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 20/11/2020. Repte: Bobby Car Veiculos Ltda Epp.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068832169





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 3º andar - Sala 311/315 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP
e-mail: sj3.2.9@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Leandro Mateus dos Santos Rosa,
Supervisor(a) do Serviço de SJ 3.2.9 - Serv.
de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
do Tribunal de Justiça do Estado de São
Paulo.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de Antonio Carlos Seoanes (petição de fls. 992 e 1041/1042), que pesquisando o Banco de Dados do Tribunal de Justiça, os presentes autos tratam-se de ação classificada como Procedimento Comum Cível - Assunto: Indenização por Dano Material, constando como Requerentes: Bobby Car Veiculos Ltda Epp e Carolina Mena Pita, e Requeridos(as): Marcus Vinicius Pereira Pita, Antonio Carlos Seoanes e Nanci Seoanes, com distribuição livre em 20/11/2020, no Foro Regional II - Santo Amaro, na 6ª Vara Cível, ao Exmo. Juiz de Direito Dr. LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, atribuindo valor da causa a quantia de R\$ 31.699,40 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **C E R T I F I C A M A I S**, que em 23/11/2020, consta o envio conclusos, e na mesma data proferida r. Decisão: "Vistos. A pretensão do autor está acobertada pela eficácia preclusiva da coisa julgada material. O autor obteve decisão favorável em ação anterior com base nos mesmos fatos, tendo a parte requerida sido condenada à indenização por danos materiais referentes a IRPJ e INSS. Na ocasião, o autor tentou incluir na condenação a indenização ora buscada, tendo restado reconhecido tanto pela r. Sentença (fls. 76/81), quanto pelo v. Acórdão (fls. 83 e ss), que o autor não havia deduzido pedido específico na inicial referente à danos materiais decorrentes de outros tributos, como PIS, COFINS, ICMS, ISS, CSLL, e RAT. Ocorre que tais danos já existiam e eram conhecidos do autor já quando do ajuizamento da ação anterior. Dessa forma, ao não formular



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 3º andar - Sala 311/315 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP
e-mail: sj3.2.9@tjsp.jus.br

expressamente o pedido indenizatório que os incluísse, deve tal pretensão ser considerada deduzida e repelida, pois atingida pela eficácia preclusiva da coisa julgada material, que impede a rediscussão infinita dos mesmos fatos em juízo, na busca de consequências diferentes. Incide o art. 508, do CPC: Art. 508. Transitada em julgado a decisão de mérito, considerar-se-ão deduzidas e repelidas todas as alegações e as defesas que a parte poderia opor tanto ao acolhimento quanto à rejeição do pedido. Posto isto, indefiro a petição inicial e, em consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**, com fulcro no art. 485, V, do NCPC. Após o trânsito, intime-se o réu nos termos do artigo 331, § 3º do NCPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se com as anotações de praxe. P.R.I.C.", disponibilizada no DJE em 25/11/2020. CERTIFICA AINDA, que foi juntado aos autos, petição classificada como Embargos de Declaração, em 02/12/2020, e em 19/01/2021 foi conclusos ao magistrado competente, devolvido com a decisão: "Vistos. Opôs os autores embargos de declaração contra a r. sentença prolatada a fls. 737/738, a fim de que seja suprida alegada omissão e contradição. O inconformismo, porém, não merece acolhimento. O recurso de que se cuida tem o seu alcance precisamente definido no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, vale dizer, visa a eliminar da decisão qualquer obscuridade, contradição ou omissão. Não se vislumbra, na decisão, nenhum desses vícios. O recurso possui nítido caráter infringente. Se o embargante discorda da decisão proferida, deve se valer da via adequada para pleitear sua modificação, pois a providência é incompatível com a via eleita. Pelo exposto, **REJEITO** os embargos de declaração. Int.", sendo esta disponibilizada no DJE em 01/02/2021. CERTIFICA MAIS, que em foi interposto Recurso de Apelação Cível, juntado aos autos em 12/02/2021, e encaminhado conclusos, devolvido com o r. Despacho: "Vistos. Fls. 749/755: Mantenho a sentença por seus próprios fundamentos. Cite-se o(s) réu(s), por carta, para responder ao recurso nos termos do artigo 332, §4º do CPC. Após, de acordo com a Resolução 194/2003, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça Seção de Direito Privado, com as cautelas de estilo e nossas homenagens. Int.", quando foram expedidas cartas de intimação conforme determinado, com registro de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 3º andar - Sala 311/315 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP
e-mail: sj3.2.9@tjsp.jus.br

cumprimento destas, por via postal, liberados nos autos em 26/03/2021. CERTIFICA AINDA, que os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça/Colégio Recursal, em 30/04/2021. CERTIFICA MAIS, que foi distribuído em 2ª Instância, como Apelação Cível, por sorteio, a Exma. Relatora Des. Lígia Araújo Bisogni, cadastrados como Apelantes: Bobby Car Veículos Ltda Epp, Carolina Mena Pita e Marcus Vinicius Pereira Pita, e Apelados(as): Nanci Seoanes e Antonio Carlos Seoanes, com Órgão Julgador à 34ª Câmara de Direito Privado, encaminhado conclusos em 11/05/2021, devolvido ao cartório em 21/05/2021, com o r. Decisão: "Registro: Número de registro do acórdão digital Não informado DECISÃO MONOCRÁTICA Apelação Cível Processo nº 1059701-68.2020.8.26.0002 Relator(a): LÍGIA ARAÚJO BISOGNI Órgão Julgador: 34ª Câmara de Direito Privado DECISÃO Nº 41768 APELAÇÃO Nº 1059701-68.2020.8.26.0002 - A COMARCA: SÃO PAULO APTES.: BOBBY CAR VEICULOS LTDA EPP E OUTROS APDOS.: Nanci Seoanes e Antonio Carlos Seoanes VISTO. Não conheço do recurso. Na inicial, os autores, ora apelantes, alegam que contrataram prestação de serviços com os réus a fim de que a empresa Bobby Car Veículos LTDA aderisse ao Simples Nacional, mediante envio das contribuições devidas a título de imposto durante os anos de 2015 a 2017. Entretanto, verificou-se a manutenção do regime de tributação da empresa apurado pelo lucro presumido, fato este que, segundo o entendimento dos autores, lhe causaram prejuízos, cuja responsabilidade foi reconhecida em ação anteriormente ajuizada (autos n. 1019554-05.2017.8.26.26.0002). Assim, apesar do reconhecimento da responsabilidade dos réus e respectiva condenação a título de danos materiais, os autores afirmam que na ação anterior estabeleceu-se a limitação apenas com relação aos impostos INSS e IRPJ, razão pela qual, por meio desta demanda, requer que a responsabilidade das rés integre também outros tributos pagos pela empresa, em decorrência do não enquadramento do regime tributário do Simples Nacional. Pois bem, ocorre que, a respeito da culpa e extensão da responsabilidade quanto aos serviços prestados pelos réus, ora apelados, conforme se observa das alegações iniciais, já houve pronunciamento por este E. TJSP, por meio do v. acórdão proferido pela E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEANDRO MATEUS DOS SANTOS ROSA, liberado nos autos em 15/09/2023 às 19:49.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1059701-68.2020.8.26.0002 e código 228BCD2F.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 3º andar - Sala 311/315 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP
e-mail: sj3.2.9@tjsp.jus.br

12ª Câmara de Direito Privado (págs. 84 e seguintes), mormente porque, sem adentrar na questão objeto do presente recurso, o pronunciamento em primeiro grau de jurisdição diz respeito ao reconhecimento da coisa julgada material, relativamente à própria ação anteriormente movida pelas apelantes (cf. art. 508 do CPC, págs. 737/738). Nesse sentido, a presente demanda tem por escopo ampliar a responsabilidade dos réus quanto aos demais tributos pagos pela empresa, cuja responsabilidade foi objeto de recurso de apelação analisado pela E. 12ª Câmara de Direito Privado (apel. n. 1019554-05.2017.8.26.26.0002, rel. Tasso Duarte de Melo, j. 19/08/2019). Desta feita, a fim de evitar decisões conflitantes, preservando a uniformidade e segurança jurídica das decisões derivadas dos mesmos fatos, de rigor a aplicação do art. 105, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça: "A Câmara ou Grupo que primeiro conhecer de uma causa, ainda que não apreciado o mérito, ou de qualquer incidente, terá a competência preventiva para os feitos originários, conexos e para todos os recursos, na causa principal, cautelar ou acessória, incidente, oriunda de outro, conexa ou continente, derivadas do mesmo ato, fato, contrato ou relação jurídica, e nos processos de execução dos respectivos julgados". E ainda § 1º O afastamento dos juízes que participaram do julgamento anterior não rompe a prevenção, sendo o novo processo distribuído a quem os substituir ou assumir a cadeira vaga. Vale ressaltar que a prevenção em segundo grau configura divisão interna do serviço prevista no art. 105 do Regimento Interno, mais flexível e mais amplo que a norma processual civil, e visa a que os conflitos sejam apreciados em sua inteireza, em suas diversas facetas, pela mesma turma julgadora, assim prestigiando a economia processual e a segurança da jurisdição (TJSP, Conflito de Competência n. 0044379-36.2017, Turma Especial do Direito Público, j. 15.12.2017, rel. Des. Torres de Carvalho). Pelo exposto, não conheço do recurso, e devolvo os autos para fins de redistribuição (RITJSP, art. 168, parágrafo 3º), para a 12ª Câmara de Direito Privado (rel. Tasso Duarte de Melo). São Paulo, 21 de maio de 2021. LÍGIA ARAÚJO BISOGNI Desembargadora", disponibilizado no DJE em 24/05/2021. CERTIFICA AINDA, que em 26/06/2021, os autos foram redistribuídos por Competência Exclusiva, à 12ª Câmara de Direito Privado, tendo como relator o Exmo. Des. TASSO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 3º andar - Sala 311/315 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP
e-mail: sj3.2.9@tjsp.jus.br

DUARTE DE MELO, e encaminhados conclusos em 29/06/2021, retornando ao cartório de câmara em 28/10/2021, com o r. Despacho: "Vistos. Fl. 788: intinem-se os Apelantes (BOBBY CAR VEICULOS LTDA. EPP. E OUTROS) para complementar o preparo, nos termos do art. 4º, inc. II, da Lei Estadual n.º 11.608/03, com modificações da Lei Estadual n.º 15.855/15, pena de não conhecimento da apelação (NCP, art. 1.007, § 2º). Int.", disponibilizado no DJE em 03/11/2021. CERTIFICA MAIS, que em 03/11/2021, os autos foram encaminhados conclusos ao Exmo. Relator, e devolvido em 05/11/2021 com o r. Despacho: "Vistos. Fl. 799: defiro a expedição de certidão de inteiro teor. Int.", disponibilizado no DJE em 16/11/2021. CERTIFICA AINDA, que em 01/07/2022, na sistemática de Julgamento Virtual, a Colenda Câmara proferiu a súmula: "Negaram provimento ao recurso. V. U.", sendo V. Acórdão publicado em 15/07/2022. CERTIFICA MAIS, que em 08/08/2022, foi juntada petição de Recurso Especial Cível, nº protocolo: WPRO.22.01218512-6, e encaminhado ao SJ 3.2.9 em 08/08/2022, responsável pelo processamento de Recursos aos Tribunais Superiores, e aberta vista para as partes recorridas para apresentação de contrarrazões, disponibilizada no DJE em 21/10/2022. CERTIFICA MAIS, que em 13/12/2022, os autos foram encaminhados conclusos ao Exmo. Des. Presidente da Seção de Direito Privado, e devolvido em 03/03/2023, com o r. Despacho: "Providencie o recorrente CAROLINA MENA PITA E OUTROS, a regularização do recolhimento do preparo, com a juntada de efetivo comprovante de pagamento, efetuado até a data da interposição do recurso, já que o documento juntado às fls. 903 se refere a agendamento de pagamento de títulos, nos termos do artigo 1.007, § 7º, do CPC. Na impossibilidade, recolha o valor devido, em dobro, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (§ 4º do mesmo dispositivo legal).", disponibilizado no DJE em 10/03/2023. CERTIFICA MAIS, que em 07/07/2023, os autos foram encaminhados conclusos ao Exmo. Des. Presidente da Seção de Direito Privado, e devolvido em 28/07/2023, constando como tópico final da r. Decisão de análise de admissibilidade: "IV. Pelo exposto, INADMITO o recurso especial, com base no art. 1.030, V, do CPC. V. Alerto que esta Presidência não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 3º andar - Sala 311/315 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP
e-mail: sj3.2.9@tjsp.jus.br

conhecerá de eventuais embargos declaratórios opostos contra a presente decisão. Isto porque o E. Superior Tribunal de Justiça já consagrou entendimento no sentido de que os embargos de declaração opostos contra decisão de inadmissão de recurso especial não têm o condão de interromper ou suspender o prazo recursal, uma vez que o único recurso cabível contra tal despacho é o agravo em recurso especial (nesse sentido: AgInt no AREsp 1599563/RJ, 3ª Turma, Relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, in DJe de 03.11.2021; AgInt no AREsp 1875740/RJ, 4ª Turma, Relator Ministro Luis Felipe Salomão, in DJe de 28.10.2021; AgInt nos EDcl no EAREsp 1632917/SP, Corte Especial, Relator Ministro João Otávio de Noronha, in DJe de 11.03.2021 e AgInt no AREsp 1703448/RS, 4ª Turma, Relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, in DJe de 11.02.2021).", disponibilizado no DJe em 01/08/2023. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que em 23/08/2023, foi juntada petição classificada como Agravo em Recurso Especial, aguardando processamento, e posterior envio dos autos para análise do recurso em Instância Superior.

São Paulo, 15 de setembro de 2023.

Eu, Leandro Mateus dos Santos Rosa, Supervisor(a) do Serviço de SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2, digitei, conferi e subscrevi e dou fé.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEANDRO MATEUS DOS SANTOS ROSA, liberado nos autos em 15/09/2023 às 19:49 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1059701-68.2020.8.26.0002 e código 228BCD2F.



24/08/2023

0068831847

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4453345

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 23/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANTONIO CARLOS SEOANES, RG: 22394039-2, CPF: 134.778.778-02, nascido em 25/07/1972, natural de São Paulo - SP, filho de Carlos Seoanes Junior e Sueli Nonato Seoanes, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068831847



30/119



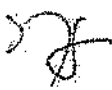
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ. 1.1.1.3 – Seção de Protocolo e Informações
Rua da Glória, 459 - 6º andar - Tel.: 2838-4871

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL
(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Nair Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico
Judiciário da Seção de Protocolo e Informações de
Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado
de São Paulo. -----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Criminal, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o
Serviço de Protocolo Geral e Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,
em nome de **ANTONIO CARLOS SEOANES**, portador(a) do RG nº 22.394.039-2 SSP/SP, inscrito(a) no
CPF/MF sob nº 134.778.778-02, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste
Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----
São Paulo, aos 25 dias do mês de agosto de 2023. -----


Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 087.174

NAIR APARECIDA DOS SANTOS:00137500890
Assinado de forma digital por NAIR APARECIDA DOS SANTOS:00137500890
Data: 2023.08.25 12:45:49 -03'00'

Esta certidão não vale para fins eleitorais – Art. 933 - NSCGJ

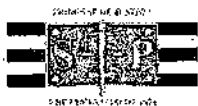
Pág. 1 de 1

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI.	
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIAO.	
ALAMEDA GRAJAU 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP	
Barueri-SP	02/10/2023
AUTENTICACAO	
Cópia reduzida extraída de documento assinado digitalmente, confirmada às 11:15 nesta data, que autêntico com fundamento na lei Federal 8.935/94 e Prov 22/2013 da CGJ/SP e 100/2020 CNJ.	
Emolumentos R\$ 4,63	
Válido somente com selo de autenticidade.	



Jo Alves das Neves
Escrevente Autorizado

31/119



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ. 1.1.3 – Seção de Protocolo e Informações
Rua da Glória, 459 - 6º andar - Tel.: 2838-4871

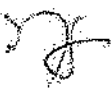
CERTIDÃO CÍVEL

Nair Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico
Judiciário da Seção de Protocolo e Informações de
Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado
de São Paulo. -----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que
dispõe o Serviço de Protocolo Geral e Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de
São Paulo, em nome de **ANTONIO CARLOS SEOANES**, portador(a) do RG nº 22.394.039-2 SSP/SP,
inscrito(a) no CPF/MF sob nº 134.778.778-02, verificou constar o(s) seguinte(s) processos:-----

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO		
Apelação	Entrada	Foro de Origem
1059701-68.2020.8.26.0002	30/04/2021	Foro Regional de Santo Amaro

NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----
São Paulo, aos 25 dias do mês de agosto de 2023. -----


Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 087.174

NAIR APARECIDA DOS SANTOS:00137500890
Assinado de forma digital por NAIR APARECIDA DOS SANTOS:00137500890
Data: 2023.08.25 12:50:06 -03'00'

Pág. 1 de 1

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI.
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO.
ALAMEDA GRAJAÚ 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP

Barueri-SP 02/10/2023

AUTENTICAÇÃO

Cópia reduzida extraída de documento assinado digitalmente,
confirmada às 11:15h, nesta data, que autentico com
fundamento na lei federal 8.935/94 e Prov 22/2013 da
CGJ/SP e 100/2020 CNJ.

Emolumentos R\$ 4,63
Válido somente com selo de autenticidade.



Ardo Alves das Neves
Escrevente Autorizado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 3º andar - Sala 311/315 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP
e-mail: sj3.2.9@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Leandro Mateus dos Santos Rosa, Supervisor(a) do Serviço de SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CERTIFICA, atendendo a pedido de << *pessoa interessada* >> que pesquisando o Banco de Dados da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça, verificou constar:

Classe: Apelação Cível

Processo Nº: 1059701-68.2020.8.26.0002

Processo 1.Inst. Nº: 1059701-68.2020.8.26.0002 - 6ª Vara Cível

Apelantes: Bobby Car Veiculos Ltda Epp, Carolina Mena Pita e Marcus Vinicius Pereira Pita

Apelados: Nanci Seoanes e Antonio Carlos Seoanes

Objeto do Recurso : Prestação de Serviços

Situação Processual :

30/04/2021 14:52:29 - Recebidos os Autos pela Entrada de Recursos - Foro de origem:

Foro Regional de Santo Amaro

Vara de origem: 6ª Vara Cível

03/05/2021 10:55:38 - Processo encaminhado para outra Seção - Motivo: '

Seção anterior: Feitos Em Grau de Recurso - Triagem

Subseção anterior: Feitos Em Grau de Recurso - Triagem

Seção atual: Direito Privado

Subseção atual: Direito Privado 3

03/05/2021 11:55:48 - Processo Cadastrado - SJ 2.1.3 - Serviço de Entrada de Autos de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEANDRO MATEUS DOS SANTOS ROSA, liberado nos autos em 08/09/2023 às 11:56.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1059701-68.2020.8.26.0002 e código 2268F968.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 3º andar - Sala 311/315 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP
e-mail: sj3.2.9@tjsp.jus.br

Direito Privado 3

03/05/2021 16:39:17 - Processo encaminhado para a Distribuição de Recursos

06/05/2021 - Publicado em - Disponibilizado em 05/05/2021

Tipo de publicação: Entrados

Número do Diário Eletrônico: 3271

11/05/2021 10:38:59 - Distribuição por Sorteio - Órgão Julgador: 52 - 34ª Câmara de Direito Privado

Relator: 12367 - Lígia Araújo Bisogni

13/05/2021 - Conclusão ao Relator

11/05/2021 21:21:05 - Conclusos para o Relator (Expedido Termo com Conclusão) - LÍGIA ARAÚJO BISOGNI

14/05/2021 - Publicado em - Disponibilizado em 13/05/2021

Tipo de publicação: Distribuídos

Número do Diário Eletrônico: 3277

21/05/2021 15:28:00 - Decisão Monocrática - Não-Conhecimento - Registro: Número de registro do acórdão digital Não informado DECISÃO MONOCRÁTICA Apelação Cível Processo nº 1059701-68.2020.8.26.0002 Relator(a): LÍGIA ARAÚJO BISOGNI Órgão Julgador: 34ª Câmara de Direito Privado DECISÃO Nº 41768 APELAÇÃO Nº 1059701-68.2020.8.26.0002 - A COMARCA: SÃO PAULO APTES.: BOBBY CAR VEICULOS LTDA EPP E OUTROS APDOS.: Nanci Seoanes e Antonio Carlos Seoanes Visto. Não conheço do recurso. Na inicial, os autores, ora apelantes, alegam que contrataram prestação de serviços com os réus a fim de que a empresa Bobby Car Veículos LTDA aderisse ao Simples Nacional, mediante envio das contribuições devidas a título de imposto durante os anos de 2015 a 2017. Entretanto, verificou-se a manutenção do regime de tributação da empresa apurado pelo lucro presumido, fato este que, segundo o entendimento dos autores, lhe causaram prejuízos, cuja responsabilidade foi reconhecida em ação anteriormente ajuizada (autos n. 1019554-05.2017.8.26.26.0002). Assim, apesar do reconhecimento da responsabilidade dos réus e respectiva condenação a título de danos materiais, os autores afirmam que na ação anterior estabeleceu-se a limitação apenas com relação aos impostos INSS e IRPJ, razão pela qual, por meio desta demanda, requer que a responsabilidade das rés integre também outros tributos pagos pela empresa, em decorrência do não enquadramento do regime tributário do Simples Nacional. Pois bem, ocorre que, a respeito da culpa e extensão da responsabilidade quanto aos serviços prestados pelos réus, ora apelados, conforme se observa das alegações iniciais, já houve pronunciamento por este E. TJSP, por meio do v. acórdão proferido pela E. 12ª Câmara de Direito Privado (págs. 84 e seguintes), mormente porque, sem adentrar na questão objeto do presente recurso, o pronunciamento em primeiro grau de jurisdição diz respeito ao reconhecimento da coisa julgada material, relativamente à própria ação anteriormente movida pelas apelantes (cf. art. 508 do CPC, págs. 737/738). Nesse sentido, a presente demanda tem por escopo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 3º andar - Sala 311/315 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP
e-mail: sj3.2.9@tjsp.jus.br

ampliar a responsabilidade dos réus quanto aos demais tributos pagos pela empresa, cuja responsabilidade foi objeto de recurso de apelação analisado pela E. 12ª Câmara de Direito Privado (apel. n. 1019554-05.2017.8.26.26.0002, rel. Tasso Duarte de Melo, j. 19/08/2019). Desta feita, a fim de evitar decisões conflitantes, preservando a uniformidade e segurança jurídica das decisões derivadas dos mesmos fatos, de rigor a aplicação do art. 105, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça: "A Câmara ou Grupo que primeiro conhecer de uma causa, ainda que não apreciado o mérito, ou de qualquer incidente, terá a competência preventiva para os feitos originários, conexos e para todos os recursos, na causa principal, cautelar ou acessória, incidente, oriunda de outro, conexa ou continente, derivadas do mesmo ato, fato, contrato ou relação jurídica, e nos processos de execução dos respectivos julgados". E ainda § 1º O afastamento dos juízes que participaram do julgamento anterior não rompe a prevenção, sendo o novo processo distribuído a quem os substituir ou assumir a cadeira vaga. Vale ressaltar que a prevenção em segundo grau configura divisão interna do serviço prevista no art. 105 do Regimento Interno, mais flexível e mais amplo que a norma processual civil, e visa a que os conflitos sejam apreciados em sua inteireza, em suas diversas facetas, pela mesma turma julgadora, assim prestigiando a economia processual e a segurança da jurisdição (TJSP, Conflito de Competência n. 0044379-36.2017, Turma Especial do Direito Público, j. 15.12.2017, rel. Des. Torres de Carvalho). Pelo exposto, não conheço do recurso, e devolvo os autos para fins de redistribuição (RITJSP, art. 168, parágrafo 3º), para a 12ª Câmara de Direito Privado (rel. Tasso Duarte de Melo). São Paulo, 21 de maio de 2021. LÍGLIA ARAÚJO BISOGNI Desembargadora

21/05/2021 15:29:02 - Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras

21/05/2021 17:14:16 - Decisão Monocrática registrada - Decisão monocrática registrada sob nº 20210000385573, com 3 folhas.

25/05/2021 - Publicado em - Disponibilizado em 24/05/2021

Tipo de publicação: Despacho

Número do Diário Eletrônico: 3284

24/05/2021 10:29:24 - Expedido Certidão - Certidão de Publicação de Decisão [Digital]

24/05/2021 10:29:39 - Prazo

17/06/2021 09:50:18 - Expedido Termo - Termo de Remessa

17/06/2021 09:51:15 - Processo encaminhado para outra Seção - Motivo: determinada a redistribuição

Seção anterior: Direito Privado

Subseção anterior: Direito Privado 3

Seção atual: Direito Privado

Subseção atual: Direito Privado 2

21/06/2021 09:33:43 - Processo encaminhado para a Distribuição de Recursos

24/06/2021 - Publicado em - Disponibilizado em 23/06/2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEANDRO MATEUS DOS SANTOS ROSA, liberado nos autos em 06/09/2023 às 11:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1059701-68.2020.8.26.0002 e código 2268F968.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 3º andar - Sala 311/315 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP
e-mail: sj3.2.9@tjsp.jus.br

Tipo de publicação: Entrados

Número do Diário Eletrônico: 3304

29/06/2021 09:33:35 - Redistribuição por Competência Exclusiva - Motivo: A redistribuição em cumprimento à r. decisão monocrática de fls. 790/792.

Órgão Julgador: 19 - 12ª Câmara de Direito Privado

Relator: 8130 - Tasso Duarte de Melo

01/07/2021 - Conclusão ao Relator

29/06/2021 18:35:49 - Conclusos para o Relator (Expedido Termo com Conclusão) - TASSO DUARTE DE MELO

02/07/2021 - Publicado em - Disponibilizado em 01/07/2021

Tipo de publicação: Distribuídos

Número do Diário Eletrônico: 3310

27/10/2021 12:00:47 - Expedido Termo - Termo de Juntada - Automática

27/10/2021 12:00:51 - Petição Intermediária Juntada - Nº Protocolo: WPRO.21.01314218-7

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 27/10/2021 11:57

28/10/2021 11:24:29 - Despacho - Vistos. Fl. 788: intimem-se os Apelantes (BOBBY CAR VEICULOS LTDA. EPP. E OUTROS) para complementar o preparo, nos termos do art. 4º, inc. II, da Lei Estadual n.º 11.608/03, com modificações da Lei Estadual n.º 15.855/15, pena de não conhecimento da apelação (NCPC, art. 1.007, § 2º). Int.

28/10/2021 11:38:38 - Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras

04/11/2021 - Publicado em - Disponibilizado em 03/11/2021

Tipo de publicação: Despacho

Número do Diário Eletrônico: 3391

29/10/2021 10:46:19 - Expedido Termo - Termo de Juntada - Automática

29/10/2021 10:46:23 - Petição Intermediária Juntada - Nº Protocolo: WPRO.21.01326220-4

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 29/10/2021 10:44

03/11/2021 08:30:14 - Prazo

03/11/2021 08:31:32 - Conclusos para o Relator - Termo de Conclusão - Relator (com movimentação)

04/11/2021 16:39:46 - Expedido Termo - Termo de Conclusão - Relator

05/11/2021 10:56:50 - Despacho - Vistos. Fl. 799: defiro a expedição de certidão de inteiro teor. Int.

05/11/2021 11:10:35 - Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras

10/11/2021 11:14:58 - Expedido Certidão - Certidão de Objeto e Pé Sistema



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 3º andar - Sala 311/315 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP
e-mail: sj3.2.9@tjsp.jus.br

17/11/2021 - Publicado em - Disponibilizado em 16/11/2021
Tipo de publicação: Despacho
Número do Diário Eletrônico: 3399
16/11/2021 10:08:01 - Expedido Certidão - Certidão de Publicação de Despacho [Digital]
16/11/2021 10:50:40 - Conclusos para o Relator - Termo de Conclusão - Relator (com movimentação)
18/05/2022 12:46:04 - Expedido Termo - Termo de Juntada - Automática
18/05/2022 12:46:07 - Petição - Nº Protocolo: WPRO.22.00552474-3
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 18/05/2022 12:42
29/06/2022 10:05:39 - Expedido Relatório - Relatório do Voto
29/06/2022 10:34:31 - Julgamento Virtual Iniciado
01/07/2022 10:53:17 - Julgado virtualmente - Negaram provimento ao recurso. V. U.
01/07/2022 11:05:31 - Acórdão registrado - Acórdão registrado sob nº 20220000514034, com 5 folhas.
01/07/2022 12:56:01 - Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras para Intimação do Acórdão - Julgamento Virtual
15/07/2022 - Publicado em - Disponibilizado em 14/07/2022.
Tipo de publicação: Intimação de Acórdão
Número do Diário Eletrônico: 3547
14/07/2022 12:35:08 - Expedido Certidão - Certidão de Publicação de Acórdão [Digital]
14/07/2022 16:50:38 - Prazo
08/08/2022 15:46:14 - Petição - Nº Protocolo: WPRO.22.00901593-2
Tipo da Petição: Recurso Especial Cível (Petição Avulsa)
Data: 03/08/2022 09:24
08/08/2022 16:17:48 - Processo encaminhado para o Processamento de Recursos
07/10/2022 14:20:51 - Expedido Termo - Termo de Juntada - Automática
07/10/2022 14:20:59 - Petição - Nº Protocolo: WPRO.22.01218512-6
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 07/10/2022 14:17
14/10/2022 09:08:57 - Expedido Certidão - CERT - CERTIDÃO DE OBJ E PÉ
19/10/2022 16:53:22 - Vista (Contrarrazões) - Vista à(s) parte(s) recorrida(s) para apresentação de contrarrazões. Em caso de dúvidas, acessar o andamento processual pelo site do Tribunal, onde é possível conferir o(s) número(s) de protocolo(s) do(s) recurso(s) juntado(s).
24/10/2022 - Publicado em - Disponibilizado em 21/10/2022
Tipo de publicação: Vista
Número do Diário Eletrônico: 3616

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEANDRO MATEUS DOS SANTOS ROSA, liberado nos autos em 06/09/2023 às 11:56.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1059701-88.2020.8.26.0002 e código 2268F968.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 3º andar - Sala 311/315 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP
e-mail: sj3.2.9@tjsp.jus.br

21/10/2022 17:44:11 - Expedido Certidão - Certidão de Publicação de Contrarrazões
[Proc.Rec] - [Digital]

21/10/2022 19:24:24 - Prazo

27/10/2022 14:36:17 - Expedido Termo - Termo de Juntada - Automática

27/10/2022 14:36:25 - Petição - Nº Protocolo: WPRO.22.01308620-2

Tipo da Petição: Contra-Razões

Data: 27/10/2022 14:30

13/12/2022 13:38:04 - Processo encaminhado para a Coordenadoria da Seção

03/03/2023 17:26:13 - Despacho - Providencie o recorrente CAROLINA MENA PITA E OUTROS, a regularização do recolhimento do preparo, com a juntada de efetivo comprovante de pagamento, efetuado até a data da interposição do recurso, já que o documento juntado às fls. 903 se refere a agendamento de pagamento de títulos, nos termos do artigo 1.007, § 7º, do CPC. Na impossibilidade, recolha o valor devido, em dobro, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (§ 4º do mesmo dispositivo legal).

03/03/2023 17:39:16 - Processo encaminhado para o Processamento de Recursos - Div

13/03/2023 - Publicado em - Disponibilizado em 10/03/2023

Tipo de publicação: Despacho

Número do Diário Eletrônico: 3694

10/03/2023 10:14:43 - Expedido Certidão - Certidão de Publicação de Despacho -
[Digital]

10/03/2023 11:33:03 - Prazo

15/03/2023 14:41:57 - Expedido Termo - Termo de Juntada - Automática

15/03/2023 14:42:05 - Petição - Nº Protocolo: WPRO.23.00287436-1

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 15/03/2023 14:23

10/04/2023 12:28:08 - Expedido Certidão - CERT - CERTIDÃO DE OBJ E PÉ

07/07/2023 18:25:18 - Processo encaminhado para a Coordenadoria da Seção

28/07/2023 15:51:36 - Recurso Especial - IV. Pelo exposto, INADMITO o recurso especial, com base no art. 1.030, V, do CPC. V. Alerto que esta Presidência não conhecerá de eventuais embargos declaratórios opostos contra a presente decisão. Isto porque o E. Superior Tribunal de Justiça já consagrou entendimento no sentido de que os embargos de declaração opostos contra decisão de inadmissão de recurso especial não têm o condão de interromper ou suspender o prazo recursal, uma vez que o único recurso cabível contra tal despacho é o agravo em recurso especial (nesse sentido: AgInt no AREsp 1599563/RJ, 3ª Turma, Relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, in DJe de 03.11.2021; AgInt no AREsp 1875740/RJ, 4ª Turma, Relator Ministro Luis Felipe Salomão, in DJe de 28.10.2021; AgInt nos EDcl no EAREsp 1632917/SP, Corte Especial, Relator Ministro João Otávio de Noronha, in DJe de 11.03.2021 e AgInt no AREsp 1703448/RS, 4ª Turma, Relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, in DJe de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 3º andar - Sala 311/315 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP
e-mail: sj3.2.9@tjsp.jus.br

11.02.2021).

28/07/2023 17:13:26 - Processo encaminhado para o Processamento de Recursos

02/08/2023 - Publicado em - Disponibilizado em 01/08/2023

Tipo de publicação: Despacho

Número do Diário Eletrônico: 3790

01/08/2023 17:24:20 - Expedido Certidão - Certidão de Publicação de Despacho - [Digital]

01/08/2023 17:53:34 - Prazo

23/08/2023 14:23:03 - Expedido Termo - Termo de Juntada - Automática

23/08/2023 14:23:11 - Petição - Nº Protocolo: WPRO.23.01061852-2

Tipo da Petição: Agravo em Recurso Especial

Data: 23/08/2023 14:15

04/09/2023 12:07:28 - Expedido Termo - Termo de Juntada - Automática

04/09/2023 12:07:39 - Petição - Nº Protocolo: WPRO.23.01118593-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 04/09/2023 11:46

São Paulo, 6 de setembro de 2023.

Eu, _____, Fabio Eduardo Leon, Escrevente digitei.

Eu, Leandro Mateus dos Santos Rosa, Supervisor(a) do Serviço de SJ 3.2.9 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2, conferi e subscrevi e dou fé.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEANDRO MATEUS DOS SANTOS ROSA, liberado nos autos em 06/09/2023 às 11:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1059701-88.2020.8.26.0002 e código 2268F968.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .



Eleitor(a): ANTONIO CARLOS SEOANES

Inscrição: 2061 2727 0183

Zona: 258 Seção: 0245

Município: 71072 - SAO PAULO

UF: SP

Data de nascimento: 25/07/1972

Domicílio desde: 17/07/1989

**Filiação: - SUELI NONATO SEOANES
- CARLOS SEOANES JUNIOR**

**Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS**

Certidão emitida às 16:05 em 24/08/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JUOC.54C/UMTH.N9CP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 119403202023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIO CARLOS SEOANES**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **CARLOS SEOANES JUNIOR** e **SUELI NONATO SEOANES**, nascido(a) aos 25/07/1972, natural de **SAO PAULO/SP**, documento de identificação 22394039-2 SSP/SP, CPF 134.778.778-02.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:12 de 24/08/2023



119403202023

2



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANTONIO CARLOS SEOANES**

Inscrição: **2061 2727 0183**

Zona: 258 Seção: 0245

Município: 71072 - SAO PAULO

UF: SP

Data de nascimento: 25/07/1972

Domicílio desde: 17/07/1989

Filiação: - SUELI NONATO SEOANES
- CARLOS SEOANES JUNIOR

Certidão emitida às 16:14 em 24/08/2023



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JYVH.XU+T.BIBY.OEDN

5



Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ANTONIO CARLOS SEOANES
Nº RG de SP: 22394039 - 2
Filiação: CARLOS SEOANES JUNIOR
SUELI NONATO SEOANES
Data de Nascimento: 25/07/1972



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciais-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 24/08/2023, às 16:17 horas e está disponível para consulta no endereço da Internet:
<http://www3.sp.gov.br/sacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

6a3c1b89-f734-4867-9e21-be2607b0e48c



Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Distribuição de 1ª Instância e dos Serviços
de Correição Permanente

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Página:
1/1

**EXPEDIDA PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO E SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL,
SEM RASURAS E MEDIANTE AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

Eu, Zilda Aparecida Ramos Legui, Coordenadoria de Distribuição de 1ª Instância e dos Serviços de Correição Permanente, no uso de minhas atribuições legais, CERTIFICO e DOU FÉ que, revendo os registros constantes no sistema informatizado de distribuição de feitos cadastrados desde 1972, verifiquei 'NADA CONSTAR', nas quatro Auditorias, em nome de:

ANTONIO CARLOS SEOANES

Data de Nascimento: 25/07/1972

Naturalidade: SÃO PAULO/SP

Documento de Identidade: 22394039-2/SP

CPF: 134778778-02

Pai: CARLOS SEOANES JUNIOR

Mãe: SUELI NONATO SEOANES

Endereço: RUA PENSILVÂNIA, 114 - AP 283 BL 3

CEP: 04564000 - CIDADE MONÇÕES - SAO PAULO - SP

Conforme indicações no pedido de certidão.

São Paulo, 24 de Agosto de 2023.

As custas foram recolhidas na forma de Lei.

Por serem verdadeiras as informações acima, subscrevo a presente na forma de Autenticação Digital.

AUTENTICAÇÃO DIGITAL(*): 85DB94C0815228D817F68B1FE5926759

(*) A validade desta certidão pode ser comprovada através do site <http://www.tjm.sp.jus.br>

Obs: Qualquer dúvida a respeito da autenticidade e veracidade deste documento, comunicar à Coordenadoria de Distribuição da Justiça Militar Estadual.

O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos. Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos. Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão.

RUA DR. VILA NOVA, 285 - VILA BUARQUE - CEP 01222-020 - TEL. (11) 3218-3100 FAX (11) 3218-3221

(Handwritten signature)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
95398442**

Certificamos que contra

Nome: ANTONIO CARLOS SEOANES

CPF: 134.778.778-02

Data de Nascimento: 25/07/1972

Nome da mãe: SUELI NONATO SEOANES

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/08/2023 às 16:23:24 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do Emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

5

VIII.1 ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA JUDICIAIS (FEDERAIS)

XI.4 – A cada grupo de 3 hastas judiciais federais na modalidade presencial realizadas em (um) ano – ano civil, será computado 1 ponto, nos termos da tabela abaixo, até o limite de 30 pontos.

XI.5 – A cada grupo de 3 hastas judiciais federais na modalidade virtual – leilão online, realizadas em um ano – ano civil, será computado 1 ponto, nos termos da tabela abaixo, até o limite de 30 pontos.

**Os atestados do ITAPÍRA, ASSIS e JAÚ contêm leilões listados tanto em modalidades presenciais quanto online.*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

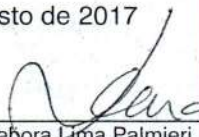
Atesta-se para os devidos fins que **ANTONIO CARLOS SEOANES**, portador da cédula de Identidade RG 22.394.039-2 inscrito no CPF nº 134.778.778-02, com escritório na Rua Pensilvânia, nº 114, aptº 283M, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04564-000, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 634, na qualidade de Leiloeiro Oficial prestou serviços para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

HPU	Data	Total de lotes	Lotes retirados	Lotes válidos (1)	Lotes Arrematados	Percentual de venda (%) (2)
5ª	21/03/2007 presencial	153	34	119	68	57,14
6ª	23/03/2007 presencial	133	24	109	60	55,05
29ª	03/09/2007 presencial	142	35	107	66	61,68
30ª	05/09/2007 presencial	143	33	110	74	67,27
53ª	22/04/2008 presencial	167	39	128	85	66,41
54ª	24/04/2008 presencial	168	38	130	95	73,08
77ª	02/09/2008 presencial	188	44	144	90	62,50
78ª	04/09/2008 presencial	188	51	137	91	66,42
101ª	12/05/2009 presencial	192	57	135	79	58,52
102ª	14/05/2009 presencial	197	55	142	94	66,20
125ª	24/11/2009 presencial	204	40	164	59	35,98
126ª	26/11/2009 presencial	193	46	147	96	65,31
149ª	10/08/2010 presencial	138	27	111	59	53,15
150ª	12/08/2010 presencial	128	18	110	54	49,09

(1) Lotes válidos = total de lotes – lotes retirados

(2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

São Paulo, 25 de agosto de 2017


Debora Lima Palmieri
Coordenadora

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BAR
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI

Barueri, SP 29 AGO. 2023 POR

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



TRT 2 - Presencial
2007 - 4 Leilões
2008 - 4 Leilões
2009 - 4 Leilões
2010 - 2 Leilões

47/119

Presencial - Avaré
2012 - 3 Leilões
2013 - 2 Leilões
2014 - 2 Leilões

Antonio Seikô Hirata, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Avaré, CERTIFICA, atendendo ao pedido, que ANTONIO CARLOS SEOANES, leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, brasileiro, casado, portador do RG: 22.394.039-2, e inscrito no CPF: 134.778.778-02, estabelecido à Rua Pensilvânia, 114, Apt. 283M, Brooklin, CEP 04564-000, município de São Paulo - SP, REALIZOU OS SEGUINTE LEILÕES para esta Vara do Trabalho:

	MODALIDADE DO LEILÃO	DATA DO LEILÃO
1	PRESENCIAL	30 MARÇO 2012
2	PRESENCIAL	13 ABRIL 2012
3	PRESENCIAL	10 AGOSTO 2012
4	PRESENCIAL	19 ABRIL 2013
5	PRESENCIAL	22 NOVEMBRO 2013
6	PRESENCIAL	23 MAIO 2014
7	PRESENCIAL	21 AGOSTO 2014

CERTIFICA, ainda, que os leilões foram regularmente realizados, não tendo sido noticiado nesta Secretaria qualquer conduta desabonadora de sua conduta. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Avaré, 10.05.2019. Eu, Antonio Seikô Hirata, **Diretor de Secretaria**, matrícula n. 13353, conferi e assino eletronicamente esta certidão.

ANTONIO SEIKO
HIRATA:915

Assinado de forma digital por ANTONIO SEIKO HIRATA:915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da
Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3,
ou=Tribunal Regional do Trabalho 15 Regiao-TRT15,
ou=Servidor, cn=ANTONIO SEIKO HIRATA:915
Dados: 2019.05.10 17:23:38 -03'00'

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI.
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO.
ALAMEDA GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP

Barueri-SP 28/09/2023

AUTENTICAÇÃO

Cópia reduzida extraída de documento assinado digitalmente,
confirmada às 09:53 nesta data, que autentico com
fundamento na lei federal 8.935/94 e Prov 22/2013 da
CGJ/SP e 100/2020 CNJ.

Emolumentos R\$ 4,63
Válido somente com selo de autenticidade.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, que o Sr. **ANTONIO CARLOS SEOANES**, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCESP sob nº 634, realiza leilões na modalidade presencial junto a 1ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO, exercendo seu ofício com dedicação, atua em conjunto com esta 1.ª MMª Vara Federal de Araçatuba desde o ano de 2.007.

DATAS DOS LEILÕES REALIZADOS: 21 e 31/05/2007; 13 e 25/09/2007; 11 e 25/11/2008; 15 e 25/06/2009; 25/11/2010 e 07/12/2010; 09 e 22/03/2012; 13 e 27/11/2012; 13 e 26/11/2013; 02 e 13/06/2014 e 02 e 12/03/2015.

MODALIDADE DOS LEILÕES: Presencial

Certifico ainda que até o momento o leiloeiro realizou **10 (DEZ) leilões judiciais junto a essa 1.ª Vara Federal de Araçatuba, compreendendo imóveis urbanos e rurais, veículos, equipamentos, informática e bens móveis diversos.** Atuando com idoneidade, cumprindo todos os prazos estipulados e desempenhando suas funções de forma satisfatória, através de execuções de diversos serviços, tais como intensa publicidade, divulgando os leilões em *outdoors*, *folder's*, anúncios em imprensa escrita, falada e internet, atendimento pré e pós leilão, assessoria jurídica aos clientes, confecção de documentos, obtendo desta forma resultados elevados na venda de bens imóveis urbanos e rurais, móveis e veículos.

O referido é verdade e dou fé.

Araçatuba/SP, 22 de julho de 2.015.

Marco Antonio Greco
MARCO ANTONIO GRECO
DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Presencial 1ª VF Araçatuba

2007 - 2 Lei	2012 - 2 Lei
2008 - 1 Lei	2013 - 1 Lei
2009 - 1 Lei	2014 - 1 Lei
2010 - 1 Lei	2015 - 1 Lei
	2016 - 1 Lei



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que **ANTONIO CARLOS SEOANES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.394.039-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 134.778.778-02, e registro na JUCESP nº 634, com endereço na Rua Pensilvânia, 114, Brooklin, CEP: 04564-000, São Paulo/SP, é nomeado nesta Primeira Vara Federal de Araçatuba-SP, na qualidade de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões judiciais.

Declaramos ainda que, o leiloeiro realizou as hastas públicas relacionadas abaixo, compreendendo veículos, imóveis urbanos e rurais, equipamentos de informática e materiais diversos, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional para tanto, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo, no âmbito desta Justiça Federal.

Leilões realizados:

1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA/SP: 07/03/2016 e 17/03/2016.

Modalidade do leilão: Presencial

Araçatuba, 25 de abril de 2016.

Pedro Luis Silveira de Castro Silva
Diretor de Secretaria
RF 2493

PEDRO LUIS SILVEIRA DE CASTRO E SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Amila Noquefi Belich
Escritório Autorizado

0.015

5

50/119



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

10a. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SOROCABA

Avenida Antônio Carlos Cômitre, nº 295 – Parque Campolim - Sorocaba/SP - CEP: 18047-620

Telefones: (15) 3414-7751 e 3414-7761

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, que o Sr. **ANTONIO CARLOS SEOANES**, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCESP sob nº 634, realiza leilões na modalidade presencial junto a 1ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE SOROCABA – ESTADO DE SÃO PAULO, exercendo seu ofício com dedicação, atua em conjunto com esta MMª Vara desde o ano de 2.011.

DATAS DOS LEILÕES REALIZADOS: 08 e 23/11/11; 02 e 15/10/12; 21/03 e 04/04/13; 14 e 28/04/14; 12 e 26/11/14.

MODALIDADE DOS LEILÕES: presencial

Certifico ainda que o leiloeiro realizou até o momento **05 (CINCO) leilões judiciais** junto a essa **1ª VARA FEDERAL DE SOROCABA**, compreendendo bens imóveis urbanos e rurais, veículos, informática, equipamentos e móveis diversos. Atuando com idoneidade, cumprindo todos os prazos estipulados e desempenhando suas funções de forma satisfatória, através de execuções de diversos serviços, tais como intensa publicidade, divulgando os leilões em *outdoors*, *folder's*, anúncios em imprensa escrita, falada e internet, atendimento pré e pós leilão, assessoria jurídica aos clientes, confecção de documentos, obtendo desta forma resultados elevados, na venda de bens imóveis urbanos e rurais, móveis e veículos.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba/SP, 22 de julho de 2.015.

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
Diretora de Secretaria

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

29 AGO. 2023

PORATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Nogueira Belch
Secretaria Autorizada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VARA DO TRABALHO DE ARARAS

CERTIFICA E ATESTA que atendendo ao pedido, DECLARO, para os devidos fins que, ANTONIO CARLOS SEOANES, leiloeiro Oficial, registrado na JUCESP nº 634, portador do RG: 22.394.039-2, e CPF: 134.778.778-02, estabelecido à Rua Pensilvânia, 114, Apt. 283M, Brooklin, CEP 04564-000, São Paulo - SP, POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA, tendo realizado os leilões abaixo relacionados, para esta E. Vara do Trabalho:

MODALIDADE DO LEILÃO	DATA DO LEILÃO
1 Presencial e Eletrônico	17 / dezembro / 2009
2 Presencial e Eletrônico	23 / julho / 2010
3 Presencial e Eletrônico	04 / fevereiro / 2011
4 Presencial e Eletrônico	04 / agosto / 2011
5 Presencial e Eletrônico	19 / abril / 2012
6 Presencial e Eletrônico	26 / outubro / 2012
7 Presencial e Eletrônico	26 / junho / 2013
8 Presencial e Eletrônico	28 / novembro / 2013
9 Presencial e Eletrônico	12 / dezembro / 2014

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Araras, 23 de abril de 2019. Eu, Cristina Barroca - **Diretor de Secretaria**, matrícula nº 317.401. conferi e assino.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 ABR. 2023 PORATO R\$14,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Paula Noquei Belich
Secretaria Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM
R. LUIZ GONZAGA GUERREIRO, 80, JD MARIA BEATRIZ - CEP 13803-011
Telefone: 38620262

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM

CERTIFICA E ATESTA que atendendo ao pedido, DECLARO, para os devidos fins que, ANTONIO CARLOS SEOANES, leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, brasileiro, casado, portador do RG: 22.394.039-2, e inscrito no CPF: 134.778.778-02, estabelecido à Rua Pensilvânia, 114, Apt. 283M, Brooklin, CEP 04564-000, município de São Paulo - SP, POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA, tendo realizado os leilões abaixo relacionados, para esta E. Vara do Trabalho:

	MODALIDADE DO LEILÃO	DATA DO LEILÃO
1	PRESENCIAL E ON-LINE	27 JULHO 2009
2	PRESENCIAL E ON-LINE	24 SETEMBRO 2009
3	PRESENCIAL E ON-LINE	30 NOVEMBRO 2009
4	PRESENCIAL E ON-LINE	11 FEVEREIRO 2010
5	PRESENCIAL E ON-LINE	23 JUNHO 2010
6	PRESENCIAL E ON-LINE	06 DEZEMBRO 2010
7	PRESENCIAL E ON-LINE	27 ABRIL 2011
8	PRESENCIAL E ON-LINE	15 JUNHO 2012
9	PRESENCIAL E ON-LINE	14 NOVEMBRO 2012
10	PRESENCIAL E ON-LINE	06 JUNHO 2013
11	PRESENCIAL E ON-LINE	30 AGOSTO 2013
12	PRESENCIAL E ON-LINE	06 DEZEMBRO 2013
13	PRESENCIAL E ON-LINE	15 AGOSTO 2014

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Mogi Mirim, 15 de abril de 2019. Eu, Silvia Maura Moreira da Silva Gonçalves Ferreira, Diretora de Secretaria,
_____ **conferi e assino.**

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 POR ATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Carla Nogueira Belch
Secretaria Autorizada

25



1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA
AV. TIRADENTES, Nº 580 – MARÍLIA/SP

	MODALIDADE DO LEILÃO	DATA DO LEILÃO
1	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	19 JUNHO 2009
2	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	18 SETEMBRO 2009
3	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	11 DEZEMBRO 2009
4	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	19 MARÇO 2010
5	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	11 JUNHO 2010
6	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	17 SETEMBRO 2010
7	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	10 DEZEMBRO 2010
8	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	11 MARÇO 2011
9	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	21 SETEMBRO 2012
10	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	07 DEZEMBRO 2012
11	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	20 MARÇO 2013
12	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	06 JUNHO 2013
13	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	30 AGOSTO 2013
14	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	29 NOVEMBRO 2013
15	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	09 ABRIL 2014
16	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	18 JULHO 2014
17	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	24 SETEMBRO 2014

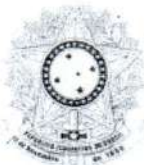
NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Marília, 23 de abril de 2019.
Eu, Claudinei Moraes dos Santos, CLAUDINEI MORAES DOS SANTOS, **Diretor de Secretaria**
da 1ª Vara do Trabalho de Marília, matrícula nº **0014500100**, conferi e assino.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 POR ATO
R\$ 14,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ITAPIRA

CERTIFICA, atendendo ao pedido, que ANTONIO CARLOS SEOANES, leiloeiro Oficial, registrado na JUCESP nº 634, portador do RG: 22.394.039-2, e CPF: 134.778.778-02, estabelecido à Rua Pensilvânia, 114, Apt. 283M, Brooklin, CEP 04564-000, São Paulo - SP, realizou a contento as hastas públicas abaixo relacionadas, para esta E. Vara do Trabalho, com desempenho técnico satisfatório:

	MODALIDADE DO LEILÃO	DATA DO LEILÃO
1	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	26 AGOSTO 2009
2	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	04 DEZEMBRO 2009
3	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	03 FEVEREIRO 2010
4	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	06 ABRIL 2010
5	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	05 MAIO 2010
6	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	16 AGOSTO 2010
7	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	15 SETEMBRO 2010
8	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	10 NOVEMBRO 2010
9	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	03 MARÇO 2011
10	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	11 MAIO 2011
11	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	13 JULHO 2011
12	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	07 MAIO 2012
13	ELETRÔNICO	15 JUNHO 2012
14	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	16 JULHO 2012
15	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	10 SETEMBRO 2012
16	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	26 NOVEMBRO 2012
17	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	19 MARÇO 2013
18	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	16 MAIO 2013
19	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	15 JULHO 2013
20	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	13 SETEMBRO 2013
21	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	14 NOVEMBRO 2013
22	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	27 JANEIRO 2014
23	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	26 MAIO 2014
24	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	28 JULHO 2014

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Itapira, 24 de abril de 2019.
Eu, Mateus Labigalini Fuini, **Diretor de Secretaria**,
matricula n. 71680100, conferi e assino.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

29 AGO. 2023

PORATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Notário Belch
Secretaria Autorizada

25



1ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICA E ATESTA que atendendo ao pedido, DECLARO, para os devidos fins que, ANTONIO CARLOS SEOANES, leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, brasileiro, casado, portador do RG: 22.394.039-2, e inscrito no CPF: 134.778.778-02, estabelecido à Rua Pensilvânia, 114, Apt. 283M, Brooklin, CEP 04564-000, município de São Paulo - SP, POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA, tendo realizado os leilões abaixo relacionados, para esta E. Vara do Trabalho:

	MODALIDADE DO LEILÃO	DATA DO LEILÃO
1	ELETRÔNICO	15 JUNHO 2012
2	PRESENCIAL	23 JULHO 2012
3	PRESENCIAL	12 SETEMBRO 2012
4	PRESENCIAL	09 NOVEMBRO 2012
5	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	11 DEZEMBRO 2012
6	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	06 MARÇO 2013
7	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	06 NOVEMBRO 2013
8	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	04 ABRIL 2014
9	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	08 AGOSTO 2014

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Assis, 13 de maio de 2019.
Eu, Newton Clemente, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Assis, conferi e assinei.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

29 AGO. 2023

PORATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Newton Clemente
Escritor Autorizada

5

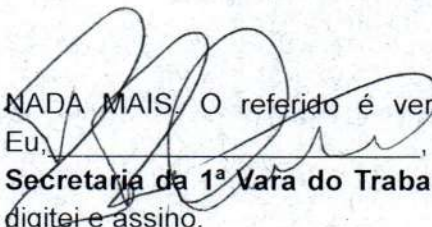


1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ - SP
RUA ROLANDO D'AMICO, Nº. 121 – VILA ASSIS – FONE (14) 3622-4433
CEP 17.210-115 – JAÚ/SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins de direito que, atendendo pedido do Sr, ANTONIO CARLOS SEOANES, leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, brasileiro, casado, portador do RG: 22.394.039-2, e inscrito no CPF: 134.778.778-02, estabelecido na Rua Pensilvânia, 114, Apt. 283M, Brooklin, CEP 04564-000, município de São Paulo - SP, **POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA**, tendo realizado os leilões abaixo relacionados, para a 1ª Vara do Trabalho de Jaú-SP.:

	MODALIDADE DO LEILÃO	DATA DO LEILÃO
1	ELETRÔNICO	15 JUNHO 2012
2	PRESENCIAL	24 JULHO 2012
3	PRESENCIAL	25 SETEMBRO 2012
4	PRESENCIAL	08 NOVEMBRO 2012
5	PRESENCIAL	04 DEZEMBRO 2012
6	PRESENCIAL	20 MARÇO 2013
7	PRESENCIAL	05 JUNHO 2013
8	ELETRÔNICO	07 JUNHO 2013
9	ELETRÔNICO	30 AGOSTO 2013
10	PRESENCIAL E ELETRÔNICO	02 SETEMBRO 2013
11	PRESENCIAL	10 DEZEMBRO 2013
12	PRESENCIAL	10 MARÇO 2014
13	PRESENCIAL	22 MAIO 2014
14	PRESENCIAL	14 AGOSTO 2014
15	ELETRÔNICO	24 SETEMBRO 2014

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Jaú, 23 de maio de 2019.
Eu, , Paulo de Tarso Demetrio, **Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Jaú-SP**, matricula n. **0014000100**, que digitei e assino.

Anotação a lápis

12 = 1€ + 4P
13 = 3€ + 3P
14 = 1€ + 3P

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJÁ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO 2023 PORATO R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Nota Noquefi Belich
Escritoriente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, que o Sr. **ANTONIO CARLOS SEOANES**, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCESP sob o nº 634, realiza leilões na modalidade presencial/online junto a 1ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE OSASCO – ESTADO DE SÃO PAULO, exercendo seu ofício com dedicação, atua em conjunto com esta MMª Vara desde o ano de 2.017.

DATAS DOS LEILÕES REALIZADOS: 20/10/2017 e 30/10/2017.

MODALIDADE DOS LEILÕES: online

Certifico ainda que o leiloeiro realizou até o momento **01 (UM) leilão judicial** junto a essa **1ª VARA FEDERAL DE OSASCO**, compreendendo bem imóvel urbano. Atuando com idoneidade, cumprindo todos os prazos estipulados e desempenhando suas funções de forma satisfatória, através de execuções de diversos serviços, tais como intensa publicidade, divulgando os leilões em outdoors, folder's, anúncios em imprensa escrita, falada e internet, atendimento pré e pós leilão, assessoria jurídica aos clientes e confecção de documentos.

O referido é verdade e dou fé.

Osasco, 16 de outubro de 2019.

Tanili Gabriela Longo
Supervisora das Execuções Fiscais
RF 4079

TABEIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO 2023 PORATO R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Tanili Nozueki Belich
Escritoramente Autorizada

5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que **ANTONIO CARLOS SEOANES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.394.039-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 134.778.778-02, e registro na JUCESP nº 634, com endereço na Rua Pensilvânia, 114, Brooklin, CEP: 04564-000, São Paulo/SP, é credenciado neste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na qualidade de Leiloeiro Oficial, desde 18/11/2014.

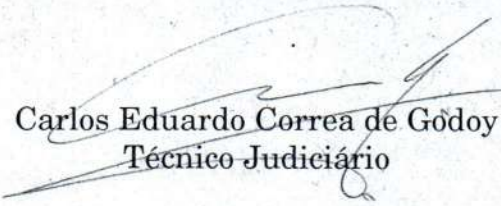
Declaramos ainda que, o leiloeiro realizou as hastas públicas unificadas relacionadas abaixo, compreendendo veículos, imóveis urbanos e rurais, equipamentos de informática e materiais diversos, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional para tanto, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo, no âmbito desta Justiça do Trabalho.

Leilões realizados:

Circunscrição de Bauru/SP: 24/09/2015 e 16/10/2015.

Modalidade do leilão: Presencial e Eletrônico

Bauru, 16 de Outubro de 2015.


Carlos Eduardo Correa de Godoy
Técnico Judiciário

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

29 AGO. 2023

POR ATÓ

R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Carla Noqueira Belch
Escritorinha Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região
Núcleo de Gestão de Processos em Execução

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que **ANTONIO CARLOS SEOANES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.394.039-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 134.778.778-02, e registro na JUCESP nº 634, com endereço na Rua Pensilvânia, 114, AP 283M - Brooklin, CEP: 04564-000, São Paulo/SP, é nomeado neste Núcleo de Hastas Públicas de Presidente Prudente/SP, na qualidade de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões judiciais.

Declaramos ainda que, o leiloeiro realizou as hastas públicas relacionadas abaixo, compreendendo veículos, imóveis urbanos e rurais, equipamentos de informática e materiais diversos, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional para tanto, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo, no âmbito desta Justiça do Trabalho.

Leilões realizados em: 23/09/2015 e 25/11/2015.

NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Modalidade do leilão: Presencial e Eletrônico

Presidente Prudente, 25 de Novembro de 2015.

Carlos Aquiles Fumis
Oficial de Justiça Avaliador Federal

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Carla Nogueira Belch
Secretaria Autorizada

65

60/149



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que **ANTONIO CARLOS SEOANES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.394.039-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 134.778.778-02, e registro na JUCESP nº 634, com endereço na Rua Pensilvânia, 114, AP 283M - Brooklin, CEP: 04564-000, São Paulo/SP, é nomeado neste Núcleo de Hastas Públicas de São José do Rio Preto/SP, na qualidade de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões judiciais.

Declaramos ainda que, o leiloeiro realizou as hastas públicas relacionadas abaixo, compreendendo veículos, imóveis urbanos e rurais, equipamentos de informática e materiais diversos, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional para tanto, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo, no âmbito desta Justiça do Trabalho.

Leilões realizados em: 26/05/2015 e 16/11/2015.
NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Modalidade do leilão: Presencial e Eletrônico

Sorocaba, 16 de Novembro de 2015.

Wellington Fernando Schiavinato
Coordenador de Gestão Compartilhada

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Loguefi Belch
Vente Autorizada

61/119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que **ANTONIO CARLOS SEOANES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.394.039-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 134.778.778-02, e registro na JUCESP nº 634, com endereço na Rua Pensilvânia, 114, Brooklin, CEP: 04564-000, São Paulo/SP, fora nomeado nesta Vara, na qualidade de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões judiciais.

Declaramos ainda que, o leiloeiro realizou as hastas públicas relacionadas abaixo, compreendendo veículos, imóveis urbanos e rurais, equipamentos de informática e materiais diversos, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional para tanto, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo, no âmbito desta Justiça do Trabalho.

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP:

Leilões realizados nas seguintes datas:

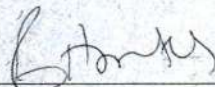
30/08/10	28/02/11	30/01/12	28/01/13
27/09/10	28/03/11	28/05/12	
25/10/10	30/05/11	30/07/12	
29/11/10	27/06/11	24/09/12	
	25/07/11	29/10/12	
		26/11/12	
		10/12/12	

do

Modalidade
leilão:

PRESENCIAL E ELETRÔNICO

São José do Rio Preto, 27 de setembro de 2019.



NOME COMPLETO
CARGO / MATRÍCULA

Cláudia Helena Minichio Alves
Diretora de Secretaria

mot. 2476

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 ABR. 2023 PORATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Nogueira Belch
Secretaria Autorizada



62/119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que **ANTONIO CARLOS SEOANES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.394.039-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 134.778.778-02, e registro na JUCESP nº 634, com endereço na Rua Pensilvânia, 114, Brooklin, CEP: 04564-000, São Paulo/SP, fora nomeado nesta Vara, na qualidade de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões judiciais.

Declaramos ainda que, o leiloeiro realizou as hastas públicas relacionadas abaixo, compreendendo veículos, imóveis urbanos e rurais, equipamentos de informática e materiais diversos, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional para tanto, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo, no âmbito desta Justiça do Trabalho.

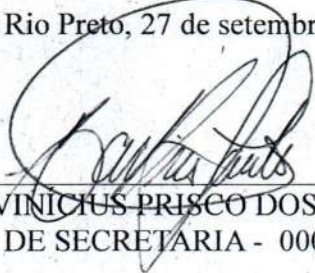
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP:

Leilões realizados nas seguintes datas:

27/09/10	28/02/11	30/01/12	25/02/13	27/01/14
29/11/10	30/05/11	27/02/12	25/03/13	24/02/14
	25/07/11	25/06/12	29/04/13	31/03/14
		30/07/12	27/05/13	28/04/14
		27/08/12	24/06/13	26/05/14
		29/10/12	29/07/13	30/06/14
		26/11/12	26/08/13	29/09/14
		10/12/12	30/09/13	
		29/10/12	28/10/13	
			25/11/13	

Modalidade do leilão: PRESENCIAL E ELETRÔNICO

São José do Rio Preto, 27 de setembro de 2019.


MARCUS VINICIUS PRISCO DOS SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA - 0003970100

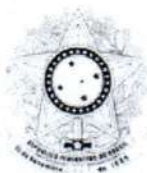
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 ABR. 2023 PORATO R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signature: Nogueira Belch
Escritor Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto

Avenida José Munia, 5500, Chácara Municipal, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP: 15090-185
TEL.: (17) 32277040 - EMAIL: saj.3vt.sjriopreto@trt15.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que **ANTONIO CARLOS SEOANES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.394.039-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 134.778.778-02, e registro na JUCESP nº 634, com endereço na Rua Pensilvânia, 114, Brooklin, CEP: 04564-000, São Paulo/SP, fora nomeado nesta Vara, na qualidade de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões judiciais.

Declaramos ainda que, o leiloeiro realizou as hastas públicas relacionadas abaixo, compreendendo veículos, imóveis urbanos e rurais, equipamentos de informática e materiais diversos, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional para tanto, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo, no âmbito desta Justiça do Trabalho.

3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP:

Leilões realizados nas seguintes datas:

30/07/12	25/02/13	24/02/14
27/08/12	25/03/13	31/03/14
26/11/12	29/04/13	28/04/14
	26/08/13	28/07/14
	28/10/13	25/08/14
	25/11/13	29/09/14
		24/11/14

Modalidade do leilão: PRESENCIAL E ELETRÔNICO

São José do Rio Preto, 01 de outubro de 2019.

SueLi Ap. Mendes Sant'Ana
Diretora de Secretaria Subst.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Camila Noquei Belch
Escritorante Autorizada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que **ANTONIO CARLOS SEOANES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.394.039-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 134.778.778-02, e registro na JUCESP nº 634, com endereço na Rua Pensilvânia, 114, Brooklin, CEP: 04564-000, São Paulo/SP, fora nomeado nesta Vara, na qualidade de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões judiciais.

Declaramos ainda que, o leiloeiro realizou as hastas públicas relacionadas abaixo, compreendendo veículos, imóveis urbanos e rurais, equipamentos de informática e materiais diversos, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional para tanto, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo, no âmbito desta Justiça do Trabalho.

4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP:

Leilões realizados nas seguintes datas:

18/11/09	22/02/10	28/02/11	30/07/12	25/02/13	27/01/14
07/12/09	03/05/10	28/03/11	29/10/12	25/03/13	24/02/14
	30/08/10	25/04/11		29/04/13	31/03/14
	25/10/10	17/05/11		24/06/13	28/04/14
	29/11/10	30/05/11		29/07/13	26/05/14
		25/07/11		26/08/13	30/06/14
				30/09/13	28/07/14
				28/10/13	25/08/14
				25/11/13	24/11/14

Modalidade do leilão: PRESENCIAL E ELETRÔNICO

São José do Rio Preto, 27 de setembro de 2019.


Regina Mari Enomoto Tabarini
Diretora de Secretaria – Matrícula 0076530100

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 ABR. 2023 PORATO R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Luiz Nogueira Belich
Escritor Autorizado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, que o Sr. **ANTONIO CARLOS SEOANES**, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCESP sob o nº 634, realiza leilões na modalidade eletrônico junto a 4ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE SOROCABA – ESTADO DE SÃO PAULO, exercendo seu ofício com dedicação, atua em conjunto com esta MMª Vara desde o ano de 2.018.

DATAS DOS LEILÕES REALIZADOS: 06/11/2018 e 20/11/2018.

MODALIDADE DOS LEILÕES: online

Certifico ainda que o leiloeiro realizou até o momento **02 (DOIS) leilões judiciais** juntos a essa **4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA**, compreendendo bens imóveis urbanos e rurais, veículos, informática, equipamentos e móveis diversos. Atuando com idoneidade, cumprindo todos os prazos estipulados e desempenhando suas funções de forma satisfatória, através de execuções de diversos serviços, tais como intensa publicidade, divulgando os leilões em outdoors, folder's, anúncios em imprensa escrita, falada e internet, atendimento pré e pós leilão, assessoria jurídica aos clientes, confecção de documentos, obtendo desta forma resultados elevados, na venda de bens imóveis urbanos e rurais, móveis e veículos.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 23 de setembro de 2019.


Marcia Biasoto da Cruz – RF 3429

Diretora de Secretaria

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI-SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO
R\$ 1,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Paula Nogueira Belchí
Escritorante Autorizada

3

661119

VIII.1 ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA JUDICIAIS (*ESTADUAIS*)

XI.6 – será considerado 1,0 pontos para cada ano – ano civil, em que realizou hasta judicial na modalidade presencial em varas estaduais, independentemente da quantidade de hastas realizadas no ano, limitada a 16 pontos.

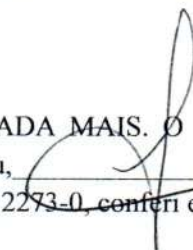
XI.7 – será considerado 1 pontos para cada ano – ano civil, em que realizou hasta judicial na modalidade virtual – leilão online, em varas estaduais, independentemente da quantidade de hastas realizadas no ano, limitada a 8 pontos.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MEIRE CARNELÓS SILVA, Coordenadora do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Santo André, na forma da lei,

CERTIFICA E ATESTA que atendendo ao pedido, DECLARO, para os devidos fins que ANTONIO CARLOS SEOANES, brasileiro, casado, leiloeiro oficial registrado da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, portador da cédula de identidade nº (RG) 22.394.039-2, inscrito no CPF sob n. 134.778.778-02, estabelecido na Rua Pensilvânia, nº 114 - Ap. 283 M, São Paulo/SP CEP: 04564-000, detentor do portal www.wleiloes.com.br, possui capacidade técnica, realizando leilões para este Juízo na modalidade “presencial/online”, a saber:

Nº		FIM - 2ª PRAÇA	
1	554.01.1997.022455-3/000000-000	02/03/2009 as 14:30	16/03/2009 as 14:30

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Santo André 14 de outubro de 2019.
Eu, , Meire Carnelós Silva, Coordenadora, matrícula n. 312273-0, conferi e assino.


MEIRE CARNELOSSILVA
Coordenadora

SEGUNDA VARA CÍVEL DE SANTO ANDRÉ - SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

☎ (11) 44573-3283

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Luciano Tadeu da Costa
Substituto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

1ª VARA

Avenida São João, 664, Sala 01, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13)

3455-2034, Peruibe-SP - E-mail: peruibe1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, que o Sr. ANTONIO CARLOS SEOANES, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCESP sob nº 634, realiza leilões na modalidade presencial junto a esta 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO, exercendo seu ofício desde o ano de 2.010.

DATAS DOS LEILÕES REALIZADOS:

13 e 25/10/10 – (PROC: 441.01.1996.000314-5/000000-000 e outros)

04 e 18/04/11 – (PROC: 441.01.1997.001259-2 e outros)

01 e 16/10/12 – (PROC: 441.01.2010.000707-3 e outros)

04 e 18/09/13 – (PROC: 0000419-32.1998.8.26.0441 e outros)

13/06 e 03/07/14 – (PROC: 0000787-55.2009.8.26.0441 e outros)

MODALIDADE DOS LEILÕES: Presencial

Certifico ainda que até o momento o leiloeiro realizou 05 (cinco) leilões judiciais junto a esta 1ª Vara Cível de Peruíbe, compreendendo imóveis urbanos e rurais, veículos, equipamentos, informática e bens móveis diversos. Atuando com idoneidade, cumprindo todos os prazos estipulados e desempenhando suas funções de forma satisfatória, através de execuções de diversos serviços, tais como intensa publicidade, divulgando os leilões em panfletos, anúncios em imprensa escrita, falada e internet, atendimento pré e pós leilão, confecção de documentos, obtendo desta forma resultados elevados, na venda de bens imóveis urbanos e rurais, móveis e veículos.

O referido é verdade e dou fé.

Peruíbe/SP, 23 de julho de 2.015.

Juliano de Souza Paixão
Chefe de Seção Judiciário
Matrícula 357462

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI/
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Juliano Tadeu da Costa
Substituto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, que o Sr. **ANTONIO CARLOS SEOANES**, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCESP sob nº 634, realiza leilões na modalidade presencial junto a 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DA COMARCA DE VOTORANTIM – ESTADO DE SÃO PAULO, exercendo seu ofício com dedicação, atua em conjunto com esta MMª Vara desde o ano de 2.012.

DATAS DOS LEILÕES REALIZADOS: 20/09 e 01/10/12; 14 e 27/03/13; 18 e 28/11/13; 19 e 30/07/13; 21 e 31/10/13; 03 e 23/10/14; 09 e 29/07/14; 12 e 26/05/14; 14 e 28/01/14; 06 e 26/02/15.

MODALIDADE DOS LEILÕES: Presencial

Certifico ainda que até o momento o leiloeiro realizou **17 (DEZESSETE) leilões judiciais junto a essa 1.ª Vara Cível de Votorantim, compreendendo imóveis urbanos e rurais, veículos, equipamentos, informática e bens móveis diversos.** Atuando com idoneidade, cumprindo todos os prazos estipulados e desempenhando suas funções de forma satisfatória, através de execuções de diversos serviços, tais como intensa publicidade, divulgando os leilões em *outdoors*, *folder's*, anúncios em imprensa escrita, falada e internet, atendimento pré e pós leilão, assessoria jurídica aos clientes, confecção de documentos, obtendo desta forma resultados elevados, na venda de bens imóveis urbanos e rurais, móveis e veículos.

O referido é verdade e dou fé.

Votorantim/SP, 15 de julho de 2.015.


ARMANDO DO CASAL BORGES JUNIOR
Escrivão Judicial II – 1º Ofício Cível – Votorantim/SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

29 AGO. 2023

PORATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Mano Tadeu da Costa
Substituto*

25

701119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Luciana Rabello Viliotti, Escrivã do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba, na forma da lei,

CERTIFICA E ATESTA que atendendo ao pedido, DECLARO, para os devidos fins que ANTONIO CARLOS SEOANES, brasileiro, casado, leiloeiro oficial registrado da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, portador da cédula de identidade nº (RG) 22.394.039-2, inscrito no CPF sob n. 134.778.778-02, estabelecido na Rua Pensilvânia, nº 114 - Ap. 283 M, São Paulo/SP CEP: 04564-000, detentor do portal www.wleiloes.com.br, possui capacidade técnica, realizando leilões para este Juízo na modalidade “presencial/online”, a saber:

Nº	Nº PROCESSO	INICIO - 1ª PRAÇA	FIM - 2ª PRAÇA
1	0022307-54.2001.8.26.0602	25/10/2016 às 11:00h	24/11/2016 às 11:00h

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Barueri, 03 de outubro de 2019.

Eu, *LRV*, Luciana Rabello Viliotti, Escrivã Judicial, matrícula n. 815.214, conferi e assino.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 POR ATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Luciano Tadeu da Costa
Substituto

25

71/119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NIVALDO LEITE DA SILVA, **Supervisor de Serviço Substituto** do Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Buritama, na forma da lei,

CERTIFICA E ATESTA que atendendo ao pedido, DECLARO, para os devidos fins que ANTONIO CARLOS SEOANES, brasileiro, casado, leiloeiro oficial registrado da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, portador da cédula de identidade nº (RG) 22.394.039-2, inscrito no CPF sob n. 134.778.778-02, estabelecido na Rua Pensilvânia, nº 114 - Ap. 283 M, São Paulo/SP CEP: 04564-000, detentor do portal www.wleiloes.com.br, possui capacidade técnica, realizando leilões para este Juízo na modalidade “presencial/online”, a saber:

Nº	Nº PROCESSO	INICIO - 1ª PRAÇA	FIM - 2ª PRAÇA
1	0003727-60.2006.8.26.0097	30/10/2017 às 11h00min	27/11/2017 às 11h00min
2	0000122-82.2001.8.26.0097	16/08/2018 às 11h00min	13/09/2018 às 11h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Buritama 23 de setembro de 2019.
Eu, Nivaldo Leite da Silva, Nivaldo Leite da Silva, **Supervisor de Serviço Substituto**, matrícula n. 319.999, conferi e assino.

Nivaldo Leite da Silva
NIVALDO LEITE DA SILVA
Supervisor de Serviço Substituto
Matrícula 319.999

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Adriano Tadeu da Costa
Substituto

ATESTADO

Suzi Darley Medrado Nunes Trevizol, **Escrivã** do Cartório da Vara Única do Foro da Comarca de Palmeira D' Oeste, na forma da lei,

CERTIFICA E ATESTA que atendendo ao pedido, **DECLARO**, para os devidos fins que ANTONIO CARLOS SEOANES, brasileiro, casado, leiloeiro oficial registrado da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, portador da cédula de identidade nº (RG) 22.394.039-2, inscrito no CPF sob n. 134.778.778-02, estabelecido na Rua Pensilvânia, nº 114 - Ap. 283 M, São Paulo/SP CEP: 04564-000, detentor do portal www.wleiloes.com.br, realizou leilões para este Juízo na modalidade "presencial/online", a saber:

Nº	Nº PROCESSO	INICIO - 1ª PRAÇA	FIM - 2ª PRAÇA
1	1000767-84.2016.8.26.0414	09/08/2018 às 11h00min	06/09/2018 às 11h00min
2	0001729-32.2013.8.26.0414	14/08/2018 às 14h00min	11/09/2018 às 14h00min
3	0000932-95.2009.8.26.0414	24/10/2018 às 11h00min	22/11/2018 às 11h00min
4	0000522-22-2018.8.26.0414	19/07/2019 às 14h00min	08/08/2019 às 14h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Palmeira D'Oeste 20 de setembro de 2019.
Eu, Suzi Darley Medrado Nunes Trevizol, Suzi Darley Medrado Nunes Trevizol, **Escrivã Judicial I**, matrícula n. 808.915, conferi e assino.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Mano Tadeu da Costa
Substituto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifica e Atesta-se para os devidos fins que **ANTONIO CARLOS SEOANES**, portador da Cédula de Identidade nº 22394039 SSP/SP, inscrito no CPF nº 134.778.778-02, com escritório na Rua Pensilvânia, nº 114 - Cj 283 - Bloco 3, São Paulo/SP - CEP: 04564-000, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 634, prestou serviços na qualidade de **LEILOEIRO OFICIAL** para a realização de leilões para esta **VARA CÍVEL DA COMARCA DE BILAC/SP**, na modalidade presencial/online, compreendendo veículos, imóveis urbanos e rurais e materiais diversos, nas seguintes datas:

Nº	Nº PROCESSO	1º LEILÃO	2º LEILÃO
1	0000856-13.2012.8.26.0076	31/01/2020	19/02/2020
2	0001702-69.2008.8.26.0076	27/04/2020	18/05/2020
3	0000856-13.2012.8.26.0076	25/03/2021	13/04/2021
4	0000608-03.2019.8.26.0076	23/06/2022	12/07/2022
5	0000125-65.2022.8.26.0076	16/02/2023	07/03/2023

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Bilac, 28 de agosto de 2023. Eu, _____, xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx, **Escrivã Judicial**, matrícula n. xxxxxxxx, conferi e assino.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ELAINE MIRANDA ARRUDA, Chefe de Seção Judiciário do Setor de Execução Fiscal da Comarca de Penápolis, na forma da lei,

CERTIFICA E ATESTA que atendendo ao pedido, DECLARO, para os devidos fins que ANTONIO CARLOS SEOANES, brasileiro, casado, leiloeiro oficial registrado da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, portador da cédula de identidade nº (RG) 22.394.039-2, inscrito no CPF sob n. 134.778.778-02, estabelecido na Rua Pensilvânia, nº 114 - Ap. 283 M, São Paulo/SP CEP: 04564-000, detentor do portal www.wleiloes.com.br, possui capacidade técnica, realizando leilões para este Juízo na modalidade “presencial/online”, a saber:

Nº	Nº PROCESSO	INICIO - 1ª PRAÇA	FIM - 2ª PRAÇA
1	0004898-19.1994.8.26.0438	21/11/2011 as 14h50min	21/11/2011 as 14h50min
2	0019473-80.2004.8.26.0438	21/11/2011 as 14h50min	06/12/2011 as 14h50min
3	Diversos Processos da Execução Fiscal de Penápolis	22/09/2017 as 11h00min	20/10/2017 as 11h00min
4	Diversos Processos da Execução Fiscal de Penápolis	16/09/2021 as 11h00min	05/10/2021 as 11h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Penápolis 21 de outubro de 2021.
Eu, _____, ELAINE MIRANDA ARRUDA, Chefe de Seção Judiciário, matrícula n. 98.912, conferi e assino.

ELAINE MIRANDA
ARRUDA MARINS DE
JESUS:09541864864

Assinado de forma digital por
ELAINE MIRANDA ARRUDA
MARINS DE JESUS:09541864864
Dados: 2021.11.03 09:27:26
-03'00'

75/119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CLÁUDIA REGINA TRAMONTE, CPF. Nº 084.558.848-60, RG. 18.217.1089, matrícula TJ. 96.882, Escrivã Judicial I do Cartório da 1ª Vara Judicial da Comarca de Pederneiras, na forma da lei,

CERTIFICA E ATESTA que atendendo ao pedido, DECLARO, para os devidos fins que ANTONIO CARLOS SEOANES, brasileiro, casado, leiloeiro oficial registrado da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, portador da cédula de identidade nº (RG) 22.394.039-2, inscrito no CPF sob n. 134.778.778-02, estabelecido na Rua Pensilvânia, nº 114 - Ap. 283 M, São Paulo/SP CEP: 04564-000, detentor do portal www.wleiloes.com.br, possui capacidade técnica, realizando leilões para este Juízo na modalidade “presencial/online”, a saber:

Nº	Nº PROCESSO	INICIO - 1ª PRAÇA	FIM - 2ª PRAÇA
1	Vários Processos da 1ª Vara Judicial de Pederneiras	25/02/2010 às 13h30min	12/03/2010 às 13h30min
2	Vários Processos da 1ª Vara Judicial de Pederneiras	12/04/2011 às 13h30min	26/04/2011 às 13h30

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Pederneiras 07 de outubro de 2019. Eu, _____, **CLÁUDIA REGINA TRAMONTE**, **Escrivã Judicial I**, matrícula n. 96.882-5, conferi e assino.

CLAUDIA
REGINA
TRAMONTE:0845
5884860

Assinado de forma digital
por CLAUDIA REGINA
TRAMONTE:08455884860
Dados: 2019.10.11
16:33:38 -03'00'

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI.
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO.
ALAMEDA GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP

Barueri-SP 28/09/2023

AUTENTICAÇÃO

Cópia reduzida extraída de documento assinado digitalmente, confirmada às 09:53 nesta data, que autentico com fundamento na Lei Federal 8.935/94 e Prov 22/2013 da CGJ/SP e 100/2020 CNJ.

Emolumentos R\$ 4,63
Válido somente com selo de autenticidade.



Justiça de Pederneiras de Oliveira
Venente Autorizado

76/119



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BILAC
Rua Olavo Bilac, 466 – Fone 0xx18 3659-1203

CERTIDÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, que o Sr. **ANTONIO CARLOS SEOANES**, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCESP sob nº 634 e habilitado nesta Comarca, por meio do Processo de Habilitação de Perito, n.º 12/2009, realiza leilões na modalidade eletrônico junto a **VARA ÚNICA DA JUSTIÇA ESTADUAL DA COMARCA DE BILAC – ESTADO DE SÃO PAULO**, exercendo seu ofício com dedicação, atua em conjunto com esta MMª Vara desde o **08/07/2.011**.

DATAS DOS LEILÕES REALIZADOS:

08 e 27/07/11 (Proc. 076.01.2001.001654-1 e outros)
23/09 e 13/09/11 (Proc. 076.01.2010.001182-8)
18/05 e 11/06/12 (Proc. 076.01.2006.000339-0 e outros)
23/11 e 14/12/12 (Proc. 076.01.2011.000883-5 e outros)
08/03 e 01/04/13 (Proc. 076.01.2006.000340-9 e outros)
19/04 e 13/05/13 (Proc. 076.01.2003.001445-8 e outros)
21/06 e 15/07/13 (Proc. 076.01.2006.001570-4 e outros)
20/09 e 14/10/13 (Proc. 0001654-57.2001.8.26.0076 e outros)
09 e 29/05/14 (Proc. 0001654-57.2001.8.26.0076)
23/01 e 12/02/15 (Proc. 0001654-57.2001.8.26.0076)
17/04 e 07/05/15 (Proc. 0002650-79.2006.8.26.0076)
12/06 e 02/07/15 (Proc. 0003379-66.2010.8.26.0076)
30/09 e 20/10/15 (Proc. 0000340-03.2006.8.26.0076 e outros)

MODALIDADE DOS LEILÕES: Eletrônico

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Flávia Noquefi Belich
Escrivente Autorizada

Oswaldo Gomes da Silva
Diretor de Serviço
Mat. T. J. Nº 358.004

72

77/119



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BILAC

Rua Olavo Bilac, 466 – Fone 0xx18 3659-1203

Certifico ainda que até o momento o leiloeiro realizou leilões 13 leilões judiciais junto a Vara Única de Bilac, compreendendo imóveis urbanos e rurais, veículos, equipamentos, informática e bens móveis diversos. Atuando com idoneidade, cumprindo todos os prazos estipulados e desempenhando suas funções de forma satisfatória, através de execuções de diversos serviços, tais como intensa publicidade, divulgando os leilões em *outdoors*, *folder's*, anúncios em imprensa escrita, falada e internet, atendimento pré e pós leilão, assessoria jurídica aos clientes, confecção de documentos, obtendo desta forma resultados elevados, na venda de bens imóveis urbanos e rurais, móveis e veículos.

O referido é verdade e dou fé.

Bilac/SP, 23 de julho de 2015.

OSVALDO GOMES DA SILVA
Escrivão Diretor
Mat. 306.005

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Luíza Noquefi Belich
Escrivente Autorizada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, que o Sr. **ANTONIO CARLOS SEOANES**, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCESP sob nº 634, realiza leilões na modalidade eletrônico junto a VARA ÚNICA DA JUSTIÇA ESTADUAL DA COMARCA DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, exercendo seu ofício com dedicação, atua em conjunto com esta Vara desde a data de 23/01/2.015.

DATAS DOS LEILÕES REALIZADOS:

23/01 e 12/12/15 - PROC.: 0000167-46.2014.8.26.0060
06 e 23/03/15 - Proc.: 0000005-18.1995.8.26.0060
10 e 30/04/15 - Proc.: 0000362-27.1997.8.26.0060
28/05 e 18/06/15 - Proc.: 0001270-35.2007.8.26.0060
10 e 30/07/15 - Proc.: 0002276- 38.2011.8.26.0060
14/08 e 03/09/15 - Proc.: 0001358-97.2012.8.26.0060

MODALIDADE DOS LEILÕES: Eletrônico

Certifico ainda que até o momento o leiloeiro realizou **06 (SEIS)** leilões judiciais junto a essa Vara Única da Comarca de Auriflama-SP, compreendendo imóveis urbanos e rurais, veículos, equipamentos, informática e bens móveis diversos. Atuando com idoneidade, cumprindo todos os prazos estipulados e desempenhando suas funções de forma satisfatória, através de execuções de diversos serviços, tais como intensa publicidade, divulgando os leilões em *outdoors*, *folder's*, anúncios em imprensa escrita, falada e internet, atendimento pré e pós leilão, assessoria jurídica aos clientes, confecção de documentos, obtendo desta forma resultados elevados, na venda de bens imóveis urbanos e rurais, móveis e veículos.

O referido é verdade e dou fé.

Auriflama/SP, 27 de julho de 2.015.


LÍVIA MARA AUGUSTINHO FACCHINI
Oficial Maior

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023 PORATO
R\$ 4,43

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signature: Lívia Mara Augustinho Facchini
Escriturante Autorizada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RUTH HELENA MARCUZ TALDIVO, **Escrivã** do Cartório do Anexo Fiscal da Comarca de Birigui, na forma da lei,

CERTIFICA E ATESTA que atendendo ao pedido, DECLARO, para os devidos fins que ANTONIO CARLOS SEOANES, brasileiro, casado, leiloeiro oficial registrado da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, portador da cédula de identidade nº (RG) 22.394.039-2, inscrito no CPF sob n. 134.778.778-02, estabelecido na Rua Pensilvânia, nº 114 - Ap. 283 M, São Paulo/SP CEP: 04564-000, detentor do portal www.wleiloes.com.br, possui capacidade técnica, realizando leilões para este Juízo na modalidade “presencial/online”, a saber:

Nº	Nº PROCESSO	INICIO - 1ª PRAÇA	FIM - 2ª PRAÇA
1	Vários Processos do Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Birigui	29/07/2016 as 14:00	19/08/2016 as 14:00

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Birigui 10 de outubro de 2019. Eu, Ruth Helena Marcuz Taldivo, **Escrivã Judicial I**, matrícula n. 97.027, conferi e assino.

RUTH HELENA MARCUZ
TALDIVO:12592330810

Assinado de forma digital por RUTH
HELENA MARCUZ
TALDIVO:12592330810
Dados: 2019.10.10 16:07:20 -03'00'

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI.
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO.
ALAMEDA GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP

Barueri-SP 28/09/2023

AUTENTICAÇÃO

Cópia reduzida extraída de documento assinado digitalmente, confirmada às 09:53 nesta data, que autentico com fundamento na Lei federal 8.935/94 e Prov. 22/2013 da CGJ/SP e 100/2020 CNJ.

Emolumentos R\$ 4,63
Válido somente com selo de autenticidade.



Guilherme de Oliveira
Escrivão Autorizado

2

79/119



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUAÍRA
FORO DE GUAÍRA
1ª VARA

Av. 17, 414, Guaíra-SP – CEP:14790-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AMILTON HIRAOKA, Escrivão Judicial II da 1ª Judicial da Comarca de Guaíra, Estado de São Paulo, na forma da lei,

CERTIFICA E ATESTA, que atendendo ao pedido, DECLARO, para os devidos fins que ANTONIO CARLOS SEOANES, brasileiro, casado, leiloeiro oficial registrado da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, portador da cédula de identidade nº (RG) 22.394.039-2, inscrito no CPF sob n. 134.778.778-02, estabelecido na Rua Pensilvânia, nº 114 - Ap. 283 M, São Paulo/SP CEP: 04564-000, detentor do portal www.wleiloes.com.br, possui capacidade técnica, realizando leilões para este Juízo na modalidade “online”, a saber:

Nº	Nº PROCESSO	INÍCIO – 1ª PRAÇA	FIM - 2ª PRAÇA
1	1002215-25.2016.8.26.0210	13/11/2017 as 11h00min	13/12/2017 as 11h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Guaíra/SP 20 de setembro de 2019.
Eu, _____, Amilton Hiraoka, Escrivão Judicial II, matrícula nº 350.792, conferi e assino.

Assinado de forma digital por AMILTON
HIRAOKA:12995588874
Dados: 2019.10.04 15:07:56 -03'00'

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI.
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO.
ALAMEDA GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP
Barueri-SP 28/09/2023

AUTENTICAÇÃO

Cópia reduzida extraída de documento assinado digitalmente, confirmada às 09:53 nesta data, que autentico com fundamento na Lei Federal 8.935/94 e Prov. 22/2013 da CGJ/SP e 100/2020 CNJ.

Emolumentos R\$ 4,63
Válido somente com selo de autenticidade.



Gustavo Pinches de Oliveira
Escrivente Autorizado

801119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RUTH HELENA MARCUZ TALDIVO, **Escrivã** do Cartório do Anexo Fiscal da Comarca de Birigui, na forma da lei,

CERTIFICA E ATESTA que atendendo ao pedido, DECLARO, para os devidos fins que ANTONIO CARLOS SEOANES, brasileiro, casado, leiloeiro oficial registrado da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, portador da cédula de identidade nº (RG) 22.394.039-2, inscrito no CPF sob n. 134.778.778-02, estabelecido na Rua Pensilvânia, nº 114 - Ap. 283 M, São Paulo/SP CEP: 04564-000, detentor do portal www.wleiloes.com.br, possui capacidade técnica, realizando leilões para este Juízo na modalidade “presencial/online”, a saber:

Nº	Nº PROCESSO	INICIO - 1º PRAÇA	FIM - 2ª PRAÇA
1	Vários Processos do Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Birigui	14/09/2018 as 11:00	15/10/2018 as 11:00

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé, Birigui 10 de outubro de 2019. Eu, Ruth Helena Marcuz Taldivo, **Escrivã Judicial I**, matrícula n. 97.027, conferi e assino.

RUTH HELENA MARCUZ
TALDIVO:12592330810

Assinado de forma digital por RUTH
HELENA MARCUZ
TALDIVO:12592330810
Dados: 2019.10.10 16:08:01 -03'00'

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI.
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO.
ALAMEDA GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP

Barueri-SP 28/09/2023

AUTENTICAÇÃO

Cópia reduzida extraída de documento assinado digitalmente, confirmada às 09:53, nesta data, que autêntico com fundamento na Lei Federal 8.935/94 e Prov 22/2013 da CGJ/SP e 100/2016 CNJ.

Emolumentos R\$ 4,63
Válido somente com selo de autenticidade.



Gestor de Arquivos de Oliveira
Assinante Autorizado

2

81/119

VIII.2 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA EXTRAJUDICIAIS

XI.9 – 0,5 pontos para cada ano em que o leiloeiro realizou hasta extrajudicial, independentemente da quantidade de hastas realizadas no ano, limitado a 8 pontos.

25



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

CERTIDÃO Nº 087/2015

EDNA PEREIRA DE CARVALHO, Diretora do Departamento de Materiais e Patrimônio do Município de São Bernardo do Campo na forma da Lei, a pedido do Sr. **ANTONIO CARLOS SEOANES** portador do RG nº 22.394.039-2 e CPF nº 134.778.778-02, conforme Processo de Emissão de Certidão n.º 90.047/2015 e de conformidade com as informações fornecidas pelo Departamento de Veículos e Equipamentos – SU.1, CERTIFICA que o requerente realizou junto ao Município de São Bernardo do Campo, no dia 21 de setembro de 2007, leilão extrajudicial de bens móveis, sendo veículos e equipamentos, materiais e pneus inservíveis, tratando-se de um profissional com capacidade técnica no exercício da leiloeira, obtendo índices satisfatórios na sua atuação nos leilões realizados.....
Nada constando em nossos arquivos que o desabone até a presente data.....
Este documento tem validade por prazo indeterminado
Nada mais certifica.....

São Bernardo do Campo, em 05 de agosto de 2015.

EDNA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora do Depto de Materiais e Patrimônio

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO 2023 PORATO
R\$14.63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signature: Nogueira Belich
Handwritten text: escrevente Autorizada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Sr. ANTONIO CARLOS SEOANES, inscrito sob o CPF nº 134.778.778-02 e RG nº 22.394.039-2, prestou os serviços para PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP, inscrita sob o CNPJ nº 45.780.087/0001-03, estabelecida na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP, referente a licitação na modalidade LEILÃO objetivando a alienação de bens móveis, no estado que se encontram, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, que ocorreu aos dias 04 de abril de 2008, firmado por meio do Contrato nº 09/2008 – Leilão nº 01/2008, doravante do Processo Administrativo 6600/2007.

• **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

• **DATA DO SERVIÇO:**

04 DE ABRIL DE 2008.

• **ITENS LEILOADOS**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO AVALIADO
01	MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	R\$ 1.587,80
02	MÓVEIS ESCOLARES	R\$ 393,72
03	MÓVEIS HOSPITALARES	R\$ 819,50
04	APARELHOS HOSPITALARES	R\$ 428,14
05	APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 1.478,50
06	ELETRODOMÉSTICOS	R\$ 1.229,30
07	TELEFONIA	R\$ 22,40
08	INFORMÁTICA	R\$ 8.004,50
09	INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 2.515,62
10	JARDINAGEM	R\$ 576,00
11	ELÉTRICA	R\$ 67,20
12	OUTROS (MÁQUINAS DE ESCRIVER/MÁQUINA HELIOGRÁFICA, ETC)	R\$ 5.786,10

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Várzea Paulista - SP, 27 de setembro de 2023.

MARCELLO
TREVENZOLI

BRESCHI:29882202802

Assinado de forma digital por
MARCELLO TREVENZOLI
BRESCHI:29882202802
Dados: 2023.09.28 11:07:12 -03'00'

Marcello Trevenzoli Breschi
Gestor Municipal de Gestão Pública

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP: 13220-005
Telefone: (11) 4596-9679

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI.
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES – TABELÃO.
ALAMEDA GRAJAÚ, 279 – ALPHAVILLE – BARUERI/SP

Barueri-SP

02/10/2023

AUTENTICAÇÃO

Cópia reduzida extraída de documento assinado digitalmente, confirmada às 11:15 nesta data, que autenticou com fundamento na lei federal 8.935/94 e Prov 22/2013 da CGJ/SP e 100/2020 CNJ.

Emolumentos R\$ 4,63
Válido somente com selo de autenticidade.



Roberto Alves das Neves
Responsável Autorizado

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, por meio de sua Gerência de Filial – Alienar Bens Móveis e Imóveis – Bauru/SP – GILIE/BU, situada na Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 – 1º andar, Centro, Bauru/SP, CEP 17.010-180, declara a pedido da interessada, que manteve com o leiloeiro oficial **ANTONIO CARLOS SEONANES**, com sede na Rua Pensilvânia, Cj-283 - Bl. Mirante, 114, Brooklin, São Paulo, SP. CEP 04564-000, inscrito no CPF 134.778.778-02, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o número 634, datado de 15/04/2003, contrato conforme abaixo discriminado:

1. **Processo administrativo 7063.01.3135.3/2015 – Contrato 2157/2016.**
2. **Objeto:** Prestação de serviços para alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da CAIXA, da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA ou do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório na modalidade de leilão público, na área de abrangência da Gerência de Alienação de Bens Móveis e Imóveis de Bauru/SP – GILIE/BU, por meio eletrônico (via internet), em tempo real, *online* e presencial simultaneamente, disponibilizando uso de sistema/tecnologia de venda ou somente presencial a critério exclusivo da CAIXA, a ser desenvolvido na forma preconizada pela legislação vigente.
3. **Quantidade:** Foram realizados 24 leilões, sendo 1º e 2º leilões no período de Outubro de 2017 a Março de 2018.
4. **Vigência do contrato:** 12 meses, contados a partir de 31/03/2016, aditado em mais 12 meses, contados a partir de 30/03/2017.
5. **Desempenho:** Declaramos que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta com relação à quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços. Destacamos que a atuação do leiloeiro contratado foi de acordo com os valores da CAIXA, prestando serviços com ética, qualidade e aproveitamento satisfatório.

Bauru, 17 de Maio de 2019

Joao Antonio Colombo Junior
Coordenador de Filial
GILIE/BU – Alienação

Gerência de Filial – Alienar Bens Móveis e Imóveis – Bauru/SP – GILIE/BU
Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 – 1º andar, Centro
CEP: 17.010-180 – Bauru/SP
Telefone: (14) 3102-2400 – e-mail: gilibu@caixa.gov.br

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 ABR. 2023 POR ATO
R\$ 4,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



João Nogueira Belch
Assistente Autorizada



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, DECLARA, para os devidos fins que ANTONIO CARLOS SEOANES, Leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 634, portador da cédula de identidade RG nº. 22.394.039-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 134.778.778-02, estabelecido na Rua Pensilvânia, nº 114 - Cj 283 - Bloco 3, CEP: 04564-000 - São Paulo - SP, detentor do portal www.wleiloes.com.br, possui capacidade técnica, tendo realizado leilão para esta municipalidade na modalidade "presencial/online", a saber:

Nº	BENS	DATA LEILÃO
1	Bens inservíveis diversos	18/11/2019

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé,

Ribeirão Preto, 28 de outubro de 2021.

Assinatura com certificado digital do responsável

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP

Barueri.SP

28 SET. 2023

POR ATO
R\$ 4,63

HORA: 10:46
AUTENTICAÇÃO

Este documento, quando visado, foi confirmado
por acesso ao site nele indicado, que autentico
com fundamento no inciso III do artigo 6 da lei 8935/94
Válido somente com selo de autenticidade



Assinatura Autorizada

Secretaria Municipal da Administração

Avenida Dr. Francisco Junqueira, nº 2625 – Jd. Macedo – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.091-000



**PREFEITURA DE SANTO
ANTÔNIO DO PINHAL/SP**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **ANTONIO CARLOS SEOANES**, portador da Cédula de Identidade nº 22394039 SSP/SP, inscrito no CPF nº 134.778.778-02, com escritório na Rua Pensilvânia, nº 114 - Cj 283 - Bloco 3, São Paulo/SP - CEP: 04564-000, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 634, prestou serviços na qualidade de **LEILOEIRO OFICIAL** para a realização de leilões em nome da **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**, na modalidade presencial/online, compreendendo veículos e bens diversos considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data do Leilão	Total de lotes	Lotes retirados	Lotes válidos (1)	Lotes arrematados	Percentual de venda (%)	Valor arrecadado no leilão
07/08/2023	14	0	14	13	92,86%	R\$ 119.990,00

(1) Lotes válidos = total de lotes – lotes retirados

(2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpriu com regularidade todas as obrigações exigidas por este(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Santo Antonio do Pinhal, 22 de agosto de 2023.

**ANDERSON JOSE
MENDONCA:2455
7202845**

Assinado de forma digital por
ANDERSON JOSE
MENDONCA:24557202845
Dados: 2023.08.28 08:41:15
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI.
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES – TABELIÃO.
ALAMEDA GRAJAÚ, 279 – ALPHAVILLE – BARUERI/SP
Barueri-SP 29/08/2023

AUTENTICAÇÃO

Cópia reduzida extraída de documento assinado digitalmente,
confirmada às 15:05 nesta data, que autentico com
fundamento na lei federal 8.935/94 e Prov 22/2013 da
CGJ/SP e 100/2020 CNJ.

Emolumentos R\$ 4,63
Válido somente com selo de autenticidade.



87/119

IX. DECLARAÇÕES

IX.1 – (anexo 02) - Declaração de que não é sócio(a), administrador(a) ou prestador(a) de serviços a sociedade de fato de qualquer natureza ou denominação;

IX.2 – (anexo 03) - Declaração de que não sofreu, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, penalidade de suspensão ou descredenciamento de órgãos oficiais, vinculada à atividade de leiloeiro(a) e que não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

IX.3 - (anexo 04) – Declaração de que não que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão, entidade contratante, juiz(a) ou desembargador(a) da Justiça Federal da 3.^a Região na ativa ou com agente público que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização do serviço prestado, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

IX.4 - (anexo 05) – Declaração de que não é servidor(a), terceirizado(a) ou estagiário(a), nem parente, consanguíneo(a) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3.^o grau, incluídos aí o cônjuge ou o(a) companheiro(a) em união estável, de servidor(a) vinculado(a) à Justiça Federal de 1.^o Grau da 3.^a Região ou ao Tribunal Regional Federal da 3.^a Região.

IX.5 – (anexo 06) - Declaração de que dispõe de depósito ou galpão coberto, localizado no Estado de São Paulo, para os leiloeiros registrados na JUCESP, ou localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, para os leiloeiros registrados na JUCEMS, destinado à guarda e conservação de todos os bens removidos, com atendimento ao público e serviço de agendamento de visitas, bem como dispositivos e equipamentos de segurança, para exposição dos bens quando autorizado, conforme determinação das Varas participantes da Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3.^a Região;

IX.6 – (anexo 07) - Declaração de que dispõe de infraestrutura adequada e suficiente para atender todas as necessidades à realização das hastas públicas tanto presenciais quanto eletrônicas promovidas pela Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3.^a Região, bem como adota medidas reconhecidas pelas melhores práticas do mercado de tecnologia da informação para garantir a privacidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a segurança das informações de seus sistemas informatizados, inclusive as que seguem: sistema informatizado de controle dos bens removidos, com fotos e especificações, para disponibilização de consulta em sítio eletrônico (internet), equipamentos para gravação em arquivo eletrônico e de multimídia, filmagem do ato público de venda dos bens, condições para ampla divulgação da alienação e dos bens que serão apreçados, atendendo aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, com a utilização dos meios possíveis de comunicação, tais como, confecção de catálogos, página na rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, mídia impressa, especialmente jornais de grande circulação, e telecomunicações de abrangência regional e nacional, pessoal em número suficiente e aptos ao atendimento pré, pós e durante a realização das hastas, equipamentos para o regular processamento do edital e emissão de documentos, equipamentos para gravação em arquivo eletrônico e multimídia dos certames, etc., tudo nos moldes das exigências do Edital de Credenciamento nº 31/2023 (10071851) e em especial as exigências previstas na cláusula quarta do Anexo 09 – Termo de Compromisso de Leiloeiro Oficial.

X.6 - Todas as declarações, bem como o termo de sigilo e responsabilidade (item X.1), deverão ser apresentados com firma reconhecida em cartório ou poderão ter sua autenticidade verificada no momento da protocolização, e juntamente com os demais documentos ficarão arquivados na Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3.^a Região.

2



WLEILÕES

ANEXO 02

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Carlos Seoanes, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 634, portador da cédula de identidade RG nº 22.394.039-2, Inscrito no CPF/MF sob nº 134.778.778-02, DECLARO para os devidos fins, que não sou sócio, administrador nem presto serviços para sociedade de fato, de qualquer natureza ou denominação.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

Antonio Carlos Soanes

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de:
(1) ANTONIO CARLOS SEOANES *****
BARUERI, 02/10/2023. Em test. VC da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 7,97 – SEM VALOR – Impressão
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0107AB-0382414*****
Cod. Segurança: 441718911586441

Eduardo Alves das Neves
Escrevente Autorizado

112094
FIRMA
S10107AB0382414

Alameda Guajá, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454-050 – Fone/Fax 11 4166.7777 – www.tabeliaoobarueri.com.br



WLEILÕES

ANEXO 03

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Carlos Seoanes, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 634, portador da cédula de identidade RG nº 22.394.039-2, Inscrito no CPF/MF sob nº 134.778.778-02, DECLARO para os devidos fins, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade de suspensão ou descredenciamento de órgãos Oficiais, vinculada à atividade de leiloeiro oficial e que não sofri condenação judicial com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

Antonio Carlos Seoanes

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHEÇO por semelhança a firma(s) de:
(1) ANTONIO CARLOS SEOANES *****
BARUERI, 02/10/2023. Em test. _____ da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 7,97 – SEM VALOR – Imprescritível
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0107AB-0382415*****
Cod. Segurança: 441718958612214

Eduardo Alve...
Escrevente Autorizado

112094
FIRM/1
S10107AB0382415

Alameda Grijó, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454-000 – Fone/Fax 11 4100.7777 – www.tabelaodotucan.com.br



WLEILÕES

ANEXO 04

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Carlos Seoanes, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 634, portador da cédula de identidade, RG nº 22.394.039-2, Inscrito no CPF/MF sob nº 134.778.778-02, DECLARO para os devidos fins, que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão, entidade contratante, juiz(a) ou desembargador(a) da Justiça Federal da 3.^a Região na ativa ou com agente público que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização do serviço prestado, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.



Antonio Carlos Seoanes





WLEILÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Carlos Seoanes, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 634, portador da cédula de identidade RG nº 22.394.039-2, Inscrito no CPF/MF sob nº 134.778.778-02, DECLARO para os devidos fins que não sou servidor, terceirizado ou estagiário, nem parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, bem como não sou cônjuge ou companheiro em união estável, de servidor vinculado à Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região ou ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

1º TAB

Antonio Carlos Seoanes

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHEÇO por semelhança a firma(s) de:
(1) ANTONIO CARLOS SEOANES*****
BARUERI, 02/10/2023. Em test. _____ da Verdade.

Escritor Autorizado
Emolumentos: R\$ 7,97 - SEM VALOR - Impressão: 7732644
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0107AB-0382417*****
Cod. Segurança: 441719082663761

Eduardo Alves
Escritor Autorizado

S10107AB0382417

112094

QR Code

Alameda Grazi, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep: 04514-050 - Fone/Fax: 11 4166.7777 - www.tabeliaoedotribunal.com.br



WLEILÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Carlos Seoanes, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 634, portador da cédula de identidade RG nº22.394.039-2, Inscrito no CPF/MF sob nº134.778.778-02, DECLARO para os devidos fins, que disponho de depósito e/ou galpão coberto, com atendimento ao público, com área útil de 1.500 m², localizado na Rodovia do Jequitibá, Estrada do Clube de Campos Valinhos, KM 12, Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP 13274-465, destinado à guarda e conservação de bens removidos, conforme determinação das Varas participantes das Hastas Públicas Unificadas.

DECLARO ainda que ressarcirei os valores correspondentes à avaliação do bem, no caso de perda dos bens sob minha responsabilidade.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

1º TAB

Antonio Carlos Seoanes

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHEÇO por semelhança a firma(s) de:
(1) ANTONIO CARLOS SEOANES *****
BARUERI, 02/10/2023. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 7,97 - SEM VALOR - Impressão: 7737645
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0107AB-0382418*****
Cod. Segurança: 441719139689534

Eduardo Alves
Escrevente Autorizado

112094
FIRMA
S10107AB0382418

Alameda Grajaú, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454-050 – Fone/Fax: 11 4166.7777 – www.tabelionodebarueri.com.br



WLEILÕES

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA

Eu, Antonio Carlos Seoanes, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 634, portador da cédula de identidade RG nº 22.394.039-2, Inscrito no CPF/MF sob nº 134.778.778-02, DECLARO para os devidos fins, que disponho de infra estrutura adequada e suficiente para atender todas as necessidades à realização das hastas públicas tanto presenciais quanto eletrônicas promovidas pela Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3.^a Região, bem como adotarei medidas reconhecidas pelas melhores práticas do mercado de tecnologia da informação para atender aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital ou outro meio que permita a identificação inequívoca da autoria e da integridade dos documentos em formato eletrônico, além de garantir a privacidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a segurança das informações do sistema informatizado, incluindo as condições para ampla divulgação dos certames e dos bens que serão apreçados, sistema informatizado de controle dos bens removidos, com fotos e especificações, para consulta online, pessoal em número suficiente e aptos ao atendimento pré, pós e durante a realização das hastas, equipamentos para o regular processamento do edital e emissão de documentos, equipamentos para gravação em arquivo eletrônico e multimídia dos certames, etc., tudo nos moldes das exigências do Edital de Credenciamento n.º 31/2023 (10071851) e em especial as exigências previstas na cláusula quarta do Anexo 09 – Termo de Compromisso de Leiloeiro Oficial.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

1º TAB

Antonio Carlos Seoanes

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECIDO por semelhança à firma(s) de:
(1) ANTONIO CARLOS SEOANES
BARUERI, 02/10/2023. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 7,97 - SEM VALOR
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0107AB 0382419
Cod. Segurança: 441719196715307

Eduardo Alves
Escrevente Autorizado

112084
FIRMA
S10107AB0382419

Alameda Guajará, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-100 - Fone/Fax: 11 4466.7777 - www.tabelioedebueri.com.br

X – OUTROS DOCUMENTOS

- X.1 - Termo de Sigilo e Responsabilidade (anexo 08);
- X.2 - Cópia reprográfica autenticada do documento de identidade;
- X.3 – Cópia reprográfica autenticada de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, ou a prova dessa inscrição;
- X.4 - Cópia reprográfica autenticada de comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses);
- X.5 – Cópia reprográfica do comprovante de conclusão do ensino fundamental, médio ou de graduação em nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

- X.6 - Todas as declarações, bem como o termo de sigilo e responsabilidade (item X.1), deverão ser apresentados com firma reconhecida em cartório ou poderão ter sua autenticidade verificada no momento da protocolização, e juntamente com os demais documentos ficarão arquivados na Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região..

- XI.8.a – Os diplomas, certificados de conclusão de curso ou histórico escolar final deverão ser reconhecidos e/ou registrados pelo órgão competente.

9



WLEILÕES

ANEXO 08

TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

Eu, Antonio Carlos Seoanes, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 634, portador da cédula de identidade RG nº 22.394.039-2, Inscrito no CPF/MF sob nº 134.778.778-02, por este instrumento, assumo o compromisso, responsabilizando-me também por todas as pessoas de minha equipe, de manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso em razão do recebimento de expedientes para digitação e os obtidos por meio de acesso aos processos eletrônicos da Justiça Federal da 3.ª Região para confecção dos editais da hasta ou por qualquer outro meio, inclusive aquelas de que tratam a Lei n.º 13.709/2018, comprometendo-me a não utilizar as informações para gerar benefício próprio ou de terceiros, não me apropriando de documentos, papéis ou informações a mim cometidos, responsabilizando-me a ressarcir quaisquer danos e/ou prejuízos oriundos de eventual quebra de sigilo dessas informações, sem prejuízo das sanções na esfera civil e criminal, além da aplicação de sanções na esfera administrativa, conforme os termos do item XVI.3 deste Edital.

E por ser verdade, firmo o presente.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

1º TAB

Antonio Carlos Soanes

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHEÇO por semelhança (assinatura) de:
(1) ANTONIO CARLOS SEOANES *****
BARUERI, 02/10/2023. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 7,97 – SEM VALOR Impressão: 7737647
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0107AB-0382420*****
Cod. Segurança: 44171925374108

Eduardo Alves
Escrevente Aut

S10107AB0382420

Alameda Grajaú, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454-050 – Fone/Fax: 11 4166.7777 – www.tabeliaoobarueri.com.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
ANTONIO CARLOS SEGOES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
22394039 SSP SP

CPF
134.778.778-02

DATA NASCIMENTO
25/07/1972

FILIAÇÃO
CARLOS SEGOES JUNIOR
SUELI NONATO SEGOES

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
01937052773

VALIDADE
04/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
18/09/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
07/08/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25151753267
SP940825759

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1706600601

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP

Barueri.SP

28 SET. 2023

POR ATO
R\$ 4,63

HORA: 10:46
AUTENTICAÇÃO

Este documento extraído via internet foi confirmado por acesso ao site nele indicado, que autentico com fundamento no inciso III do artigo 6 da lei 8935/94
Válido somente com selo de autenticidade



Sanches de Oliveira
Representante Autorizado



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
134.778.778-02

Nome
ANTONIO CARLOS SEOANES

Nascimento
25/07/1972

CÓDIGO DE CONTROLE

4E82.D404.2709.93F5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:49:46 do dia 27/09/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP

Barueri.SP

28 SET. 2023

POR ATO
R\$ 4,63

HORA 10:46

AUTENTICAÇÃO

Este documento extraído via internet foi confirmado
por acesso ao site nele indicado, que autentica
com fundamento no inciso III do artigo 6 da lei 8935/94
Válido somente com selo de autenticidade



Assinatura Autorizada de Oliveira

2

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



Telefonica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 - CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001118697357
Código Cliente: 00000118238816

ANTONIO CARLOS SEOANES
RUA PENSILVANIA 114
APARTAMENTO 283 BLOCO 3
CIDADE MONCOES
04564-000 S PAULO - SP

MÊS REFERÊNCIA: 09/2023
DATA DE EMISSÃO: 13/09/2023

VENCIMENTO
26/09/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
671,90

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(pimenta80ingles@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 11/08/23 A 10/09/23)

+ VIVO TOTAL	592,00
VIVO CELULAR	0,00
Outros lançamentos	79,90
Total a pagar	671,90

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
+ VIVO TOTAL - Vivo Total Família 3		
Vivo Play Completo.	1	290,00
Subtotal Vivo TV		290,00
Vivo Fibra 500Mbps.	1	81,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		81,00
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	1	2,00
Subtotal Vivo Fixo		2,00
Vivo Pós Família 180GB	1	219,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Celular		219,00
Linha Adicional	1	0,00
Subtotal Vivo Pós		0,00
		592,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		592,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Vivo HomeAssist - Ref. Out/22	11/12	20,00
Vivo Play Estendido	1	59,90
Subtotal		79,90
Subtotal Outros Lançamentos		79,90
Total a pagar		671,90

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Fixo: 11-5531-4615 | Tel. Celular: 11-91960-1005,
11-97257-1001 (Caso você tenha mais linhas, consulte o
detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Vivo Fixo: 3 Equipamento TV Promocional
Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB | 2 Bônus Pagamento
Digital

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre
titular e dependentes no Multivivo Cotas
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala
e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em
nosso site.



IMPORTANTE

- O(s) produto(s)/serviço(s) Vivo Pós Serviço Digital III em
11/08/23, Vivo Pós Família 180GB em 11/08/23 possui nova
condição comercial.

Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco Itaú, Agência 5198

Destaque aqui

ANTONIO CARLOS SEOANES

Vencimento

Total a Pagar - R\$

26/09/2023

671,90

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1118697357-3	00001118697357	00000396918473	09/2023

846900000064 719000801006 011186973571 923099184734



Pagar
via Pix



1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP

Barueri, SP

28 SET. 2023

PORATO
R\$ 4,63

HORA: 10:46
AUTENTICAÇÃO

Este documento extraído via internet foi confirmado
por acesso ao site nele indicado, que autentica
com fundamento no inciso III do artigo 6 da lei 8935/94
Válido somente com selo de autenticidade



Assinatura Autorizada

99/119

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



Universidade
Cruzeiro do Sul

O Reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Fotografia, em 30 de junho de 2021, e a colação de grau em 10 de setembro de 2021, confere o título de

Tecnólogo em Fotografia a

ANTONIO CARLOS SEOANES

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 25 de julho de 1972, portador da Cédula de Identidade nº 22.394.039-2/SSP-SP, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.



Diplomado

Prof.ª Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral

Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral
Reitor

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 29 AGO. 2023

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, SEGUNDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENZADO DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Substituto
Liciano Tadeu da Costa

Universidade Cruzeiro do Sul

Mantida pela CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
CNPJ 62.984.091/0001-02

Curso Superior de Tecnologia em Fotografia
Tecnólogo

Portaria Ministerial nº 309, de 15.10.2020,
D.O.U. nº 199, de 16.10.2020, seção 1, p. 47.

Colação de Grau: 10.09.2021



Universidade
Cruzeiro do Sul

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 644 de 18/05/2012,
DOU nº 97 de 21/05/2012, seção 1, p. 13.

Secretaria-geral - Seção de Registro de Diplomas

Processo SG nº 11224

Diploma Registrado sob o nº 85884

fls. 83 do livro 859.

Em 30 de novembro de 2021.

Jose Lucas
José Lucas de Jesus Souza
Assistente da Secretaria geral

Diploma registrado na Universidade Cruzeiro do Sul, nos
termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 9394/96
(L.D.B.), de 20.12.96.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Paloma
Prof.ª Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri/SP 29 AGO. 2023
POR ATO R\$14,63

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFADA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU.E
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



087105

EXTRAS

5



ANEXO 09

TERMO DE COMPROMISSO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº ____/____

As partes, de um lado o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, representado pela Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, Dra. LESLEY GASPARINI, designada pela Portaria nº 2013, de 10 de agosto de 2020, da Presidência daquele Tribunal, denominada neste ato como Credenciador e o Sr(a) Antonio Carlos Seoanes, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob nº 134.778.778-02, registro na JUCESP nº634, doravante denominado(a) Leiloeiro(a) Oficial, justam, como ajustado tem o presente Termo de Compromisso, decorrente do processo SEI nº 0011807-45.2023.4.03.8001 e Portaria nº _____, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o qual passa a vigorar a partir de sua assinatura conforme as condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso, a prestação de serviços de Leiloeiro Oficial nos termos do Edital para Credenciamento de Leiloeiros(as) Oficiais nº 31/2021 (doc. nº 10071851) e da legislação vigente, para atuar nas hastas judiciais e extrajudiciais promovidos pela Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - As hastas judiciais e as hastas extrajudiciais serão realizadas em ambiente virtual, cujos sistemas eletrônicos serão de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) oficial credenciado(a). As hastas na modalidade presencial, se determinadas, serão realizadas no auditório do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, localizado na Rua João Guimarães Rosa nº 215, bairro Consolação, 1.º andar – São Paulo/SP.

1.a - Eventualmente, a Comissão Permanente de Hastas Públicas poderá designar hastas em outra localidade, dentro da região metropolitana de São Paulo.

2 - Os trabalhos preliminares e complementares que estiverem a cargo dos leiloeiros oficiais deverão ser executados em sua sede ou outro local apropriado, às suas custas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DATA PREVISTA PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

2

102/119



1 - O presente Termo de Compromisso vigorará pelo período de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério de oportunidade e conveniência da Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2 – Hastas: A partir de 15/04/2024.

3 – Trabalhos preparativos: Logo após a assinatura do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOEIRO(A) OFICIAL

São responsabilidades e obrigações do(a) Leiloeiro(a) Oficial, cumprir os deveres atinentes ao seu ofício previstos em lei, instruções normativas e demais normativos pertinentes, além do que segue, no que couber, quanto aos leilões realizados na modalidade presencial e/ou eletrônica:

1 - Possuir ou dispor de depósito ou galpão coberto, localizado no Estado de São Paulo, destinado à guarda e conservação de todos os bens removidos, com sistema informatizado para controle dos bens removidos, com fotos e especificações, para consulta on-line pela CEHAS ou Juízo(a) que determinou a remoção, no qual deverá ser mantido atendimento ao público e serviço de agendamento de visitas, bem como dispositivos e equipamentos de segurança, para exposição dos bens quando autorizado(a), tendo em vista que poderá ser nomeado(a) pelo(a) juízo(a) para remover bens e atuar como depositário(a) judicial, caso necessário;

2 - Comprovar, documentalmente, as despesas decorrentes de remoção, guarda e conservação dos bens;

3 - Comunicar, imediatamente, ao(à) juízo(a) da execução, qualquer dano, avaria ou deterioração do bem removido;

4 - Possuir ou dispor de equipe com pessoal suficiente para digitação dos expedientes para confecção dos Editais, atendimento aos(às) arrematantes, expedição de documentação e demais serviços relativos ao processamento dos expedientes, de Edital e arrematações;

5 – Possuir ou dispor de estrutura necessária para a ampla divulgação das hastas e respectivos bens, com a utilização de todos os meios possíveis de comunicação, tais como, catálogos, folhetos, rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, mídia eletrônica, impressa e telecomunicações de abrangência nacional;

6 – Possuir infraestrutura para a realização de leilões judiciais eletrônicos, que atenda aos



requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital ou outro meio que permita a identificação inequívoca da autoria e da integridade dos documentos em formato eletrônico, bem como adotar medidas reconhecidas pelas melhores práticas do mercado de tecnologia da informação para garantir a privacidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a segurança das informações de seus sistemas informatizados, que serão homologadas pela Justiça Federal da 3ª Região.

7 - Dispor e manter estrutura física de conexão externa de acesso ao provedor da rede mundial de computadores, com hospedagem em ambiente seguro e em alta disponibilidade, com plano de contingência para os casos de interrupção de energia, comunicação de dados ou de infraestrutura, além de certificação digital para acesso aos sistemas processuais da Justiça Federal da 3ª Região e assinatura de documentos;

8 - Manter em operação na rede mundial de computadores, endereço eletrônico e ambiente web para viabilização e realização de alienação judicial eletrônica, com transmissão ao vivo em áudio e vídeo (streaming), com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital e com funcionalidades e mecanismos que atendam às necessidades e critérios já estabelecidos e contidos nos editais de leilão amplamente divulgados, além dos seguintes:

9 – Dispor de sistema capaz de receber lances prévios e em tempo real, e que não permita aceitação de lances de menor ou igual valor, exceto no caso de preferências legais previamente identificadas;

10 – Dispor de estrutura com escalabilidade (capacidade de suportar, de forma uniforme, crescimento do número de operações);

11 – Dispor de funcionalidade capaz de certificar a data e horário dos lances ofertados;

12 - Dispor de sistemas de comunicação com os(as) arrematantes por meio de mensagens disparadas pelo sistema, com autenticação de origem e registro de data e hora para a arrematação

13 - Dispor de mecanismo capaz de inibir o acesso e cancelar o login e senha do(a) usuário(a) após a realização das hastas, caso necessário;

14 - Na hipótese de arrematação, possuir meios para encaminhar eletronicamente ao(à) arrematante, para pagamento imediato, os dados bancários, guias de pagamento e demais documentos, com confirmação de recebimento desses documentos, bem como recepcionar os documentos já pagos;



15 - Submeter o sistema eletrônico de hasta eletrônica a verificações de segurança e outros testes pertinentes, a serem realizados pela área de tecnologia da informação do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, assim como testes de funcionalidades a serem realizados pela CEHAS;

16 - Disponibilizar por meio da rede mundial de computadores, aos(às) juízos(as) das execuções, à CEHAS e outros(as) indicados(as) por ela, visualização de todas as transações em tempo real;

17 - Manter telefones, e-mail, mensageiros eletrônicos e/ou outros meios de comunicação, informando-os em seção facilmente visível em seu sítio na rede mundial de computadores para o fim de dirimir quaisquer dúvidas relativas à participação, cadastramento ou transações efetuadas, antes, durante e após a realização da hasta;

18 - Recepcionar a documentação encaminhada pelos(as) interessados(as), responsabilizando-se pela verificação dos dados e informações prestadas, conferindo e validando-os com base em banco de dados oficiais e utilizando-os na forma da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;

19 - Apresentar à CEHAS os documentos referidos no item anterior, no momento da formalização da arrematação;

20 - Responder ao(à) interessado(a) em participar das hastas sobre sua inabilitação e respectivo(s) motivo(s), ou, no caso de aprovação, instrui-lo(a) com as orientações e regras de participação no leilão, fornecendo login e senha provisória, que deverá ser, necessariamente, alterada pelo(a) usuário(a), para acesso ao sistema do leilão judicial eletrônico;

21 - Abster-se de utilizar ou dar tratamento às informações e dados pessoais dos(as) arrematantes ou interessados(as), senão para o exclusivo fim da hasta pública para o qual foram coletados, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;

22 - Possuir ou dispor de meios e equipamentos para gravação em arquivo eletrônico e de multimídia e filmagem do ato público de venda judicial dos bens;

23 - Possuir ou dispor de estrutura para atendimento durante todo o certame, desde o cadastro de arrematantes, identificação dos impedidos de licitar e impedidos de parcelar arrematações e cancelar o login e senha do(a) usuário(a) após a realização das hastas, caso necessário, além de mecanismo capaz de bloquear e impedir a oferta de lances oferecidos pelos depositários nos respectivos bens, bloquear a oferta de lances pelos impedidos de licitar e impedidos de parcelar arrematações (estes últimos devem ser bloqueados apenas



para lances parcelados), suporte ao(à) Leiloeiro(a) Oficial, expedição do auto de arrematação e guias para pagamento, além de orientações minuciosas aos(às) arrematantes, sobre a forma de efetivação dos pagamentos;

24 - Retirar os expedientes dos lotes de bens a serem leiloados em até 48 horas da comunicação da CEHAS, bem como dispor de infraestrutura capaz de visualizar os processos eletrônicos que tramitam na Justiça Federal da 3.^a Região e deles extrair as informações pertinentes, para a digitação parcial do edital da hasta;

25 - Encaminhar os lotes digitados à CEHAS, por correio eletrônico, e devolver os expedientes, no prazo assinalado;

26 - Encaminhar à CEHAS cópia do material de divulgação e o relatório da publicidade realizados, logo após o encerramento da hasta pública;

26.a - Comprovar em até 10 dias antes do encerramento do 1º leilão, a publicidade de que trata o parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 5.741/71.

27 - Atender às orientações da CEHAS e observar rigorosamente o contido nas instruções do Manual do(a) Leiloeiro(a) Oficial e suas atualizações, a ser disponibilizado oportunamente aos(às) Leiloeiros(as) Oficiais credenciados(as);

28 - Identificar lotes repetidos e bens arrematados anteriormente nos expedientes recebidos e informar, no prazo da confecção do edital, à CEHAS, para eventual providência;

29 - Divulgar as hastas, incluindo, sempre que possível, as fotos dos bens;

30 - Acompanhar os(as) eventuais interessados(as) na visita dos bens que serão levados a leilão, mediante Autorização de Visitação emitida pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas;

30.a - Na hipótese de óbice à visita aos bens que serão objeto da hasta pública, caberá ao(à) leiloeiro(a) oficial comunicar tal fato ao(à) juízo(a);

31 - Aceitar o encargo de depositário(a) fiel e remover os bens para seu depósito, sempre que determinado por juízo(a), encargo do qual não poderá se eximir, mesmo em caso de recebimento de pena de suspensão ou descredenciamento;

32 - Fazer conhecidas, antes do início da oferta de lances eletrônicos ou antes de começar o ato da hasta, as condições da venda e regras para participação, a forma do pagamento e da entrega dos objetos que vão ser apregoados, bem como informar aos(às) interessados(as) cadastrados(as) e aos(às) presentes no ato da hasta na modalidade presencial, os lances já ofertados pelo meio eletrônico e vice-versa;

2

1.06/119



- 33 – Promover a gravação em arquivo eletrônico e de multimídia, de toda a sessão de hasta pública, assim como os relatórios pormenorizados de todo o certame eletrônico, observada a padronização determinada pela CEHAS, entregando o material imediatamente após o encerramento do evento;
- 34 - Entregar a planilha de resultados à CEHAS, nos moldes previstos no Manual do(a) Leiloeiro(a) Oficial, imediatamente após o término da hasta pública;
- 35 - Providenciar, logo após o encerramento do certame, a abertura das contas de depósito da arrematação e custas junto à agência da Caixa Econômica Federal a ser informada pela CEHAS, confeccionar as guias de depósito, os recibos de pagamento da comissão, os autos de arrematação, os termos positivos/negativos e eventuais outros documentos necessários;
- 36 - Nas hastas na modalidade presencial, permanecer nas dependências do auditório ou outras dependências do prédio, utilizadas para as funções da CEHAS, no dia designado para hasta pública, até a liberação de todos(as) os(as) arrematantes;
- 37 - Manter o Cadastro de Arrematantes atualizado;
- 38 - Devolver ao(à) arrematante o numerário relativo à comissão, na hipótese de o(a) Juiz(a) do feito assim determinar, no prazo de dez dias, se outro não for determinado;
- 39 - A determinação contida no item anterior deverá ser cumprida a qualquer tempo, mesmo após o descredenciamento ou desligamento do(a) Leiloeiro(a) Oficial;
- 40 – Cumprir as determinações emitidas pela Comissão Permanente de Hastas Públicas;
- 41 – Identificar e manter o cadastro atualizado das pessoas que trabalham em sua equipe;
- 42 - Promover o cadastramento dos e-mails pessoais dos(as) integrantes de sua equipe e que estão autorizados(as) a receber todos os comunicados da CEHAS;
- 43 - Providenciar uma autorização, identificando as pessoas que poderão retirar os expedientes para digitação, devendo tal documento ser atualizado sempre que houver alterações no quadro de pessoal autorizado;
- 44 - Comunicar à CEHAS, com antecedência mínima de quarenta e oito horas da realização da hasta, por e-mail, os dados das pessoas da sua equipe que adentrarão o edifício onde será realizada a hasta;
- 45 - Providenciar para que, no dia da hasta, todos(todas) os(as) integrantes da equipe, inclusive o(a) Leiloeiro(a) Oficial, ostentem crachá de identificação;

(Handwritten signature)



- 46 - Observar que, no dia da hasta, a equipe do(a) Leiloeiro(a) Oficial deverá apresentar-se com antecedência para a montagem da estrutura necessária (equipamentos para atendimento/cadastramento dos arrematantes, expedição de documentos da arrematação, coleta de assinaturas digitais, gravação do certame, data-show para apresentação dos lotes no telão, dentre outros) para a realização da hasta;
- 47 - Manter todas as condições previstas no presente Edital, comprovando-as a qualquer tempo, por solicitação da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região;
- 48 - Comunicar à Central de Hastas Públicas Unificadas com a antecedência necessária a ausência do(a) Leiloeiro(a) Oficial, que será admitida apenas e tão somente nos casos previstos no art. 54 da Instrução Normativa – DREI n.º 72 DE 19/12/2019;
- 49 - Responder ou justificar sua impossibilidade, de imediato, a todas as indagações formuladas pelo(a) juízo(a) da execução;
- 50 - Comparecer a todas as reuniões agendadas pela Central de Hastas Públicas Unificadas da Capital – CEHAS/São Paulo, e no caso de impossibilidade, enviar representante;
- 51 - Manter os seus dados cadastrais atualizados, comunicando eventual alteração por intermédio de correspondência eletrônica à Central de Hastas Públicas Unificadas – CEHAS;
- 52 - Não utilizar quaisquer símbolos ou nome da Justiça Federal ou da Central de Hastas Públicas Unificadas, sem a devida autorização e no cumprimento de seu mister perante a Central de Hastas Públicas Unificadas;
- 53 - Zelar pela manutenção de todo equipamento e instalações da Justiça Federal da 3ª Região, responsabilizando-se pelo ressarcimento de quaisquer danos causados por si ou membro de sua equipe;
- 54 - Cumprir rigorosamente os preceitos estabelecidos na Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal – Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;
- 55 - Observar as melhores técnicas e as empregar corretamente de maneira a obter os melhores resultados em cada hasta.
- 56 - Além do sigilo devido aos processos que tramitam em segredo de justiça, o(a) Leiloeiro(a) Oficial credenciado(a) obriga-se, incondicionalmente, a manter sigilo sobre



toda e qualquer informação obtida, direta ou indiretamente, relativas aos processos disponibilizados para digitação.

56.a - O compromisso de sigilo estende-se a todas as pessoas da equipe do(a) Leiloeiro(a) Oficial.

56.b - Entendem-se sigilosas, todas as informações a que o(a) Leiloeiro(a) Oficial e sua equipe tenham acesso em razão do recebimento de expedientes para digitação e os obtidos por meio de acesso aos processos eletrônicos da Justiça Federal da 3.^a Região para a confecção parcial dos editais da hasta ou por qualquer outro meio. Compromete-se a não utilizar as informações em benefício próprio ou de terceiros, vedada a apropriação de documentos, papéis ou informações.

57 - Em caso de quebra da guarda de sigilo aludido no item anterior, de utilização de informações obtidas para outros fins de qualquer natureza ou espécie que não os expressamente autorizados e para uso exclusivo dos serviços prestados, o(a) Leiloeiro(a) Oficial responderá na esfera civil e criminal, pelo ressarcimento dos danos causados à Administração Pública e a terceiros, sem prejuízo da aplicação da sanção de descredenciamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEHAS

- 1 - São obrigações da CEHAS, além das decorrentes da natureza do ajuste:
- 2 - Fornecer a relação discriminada dos bens a serem leiloados;
- 3 - Promover a divulgação do edital da hasta na forma da lei e publicando-o em seu sítio eletrônico oficial, podendo ainda ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação;
- 4 - Disponibilizar manual com orientações sobre os procedimentos a serem adotados;
- 5 - Orientar, acompanhar, fiscalizar e controlar a realização das hastas;
- 6 - Fornecer autorização de visitação para que os(as) interessados(as) em geral possam examinar os bens destinados à hasta pública;
- 7 - Informar à Presidência da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas a ocorrência de descumprimento das cláusulas contratuais, se o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3.^a Região e a Central de Hastas Públicas Unificadas fiscalizarão os trabalhos desenvolvidos pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial e respectiva equipe, podendo requisitar documentos ou informações, bem como fazer inspeções em locais destinados à execução dos serviços



prestados, a qualquer tempo, para o exato cumprimento das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, facultando-se à Comissão ou à CEHAS solicitar a demonstração dos trabalhos, sistemas e ferramentas em funcionamento.

2 - A omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá o(a) Leiloeiro(a) Oficial da integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, bem como tributos de qualquer natureza e taxas relativos a pessoa do(a) Leiloeiro(a) Oficial e sua equipe assim como serviços que são de sua competência.

3 - Em caso de irregularidade, descumprimento total ou parcial de suas obrigações ou execução insatisfatória dos serviços, garantida a prévia defesa, será aplicada ao(à) Leiloeiro(a) Oficial, de acordo com a gravidade dos fatos, as sanções de:

3.1 - Advertência;

3.2 - Suspensão;

3.3 - Descredenciamento.

4 - A Advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância de quaisquer das obrigações do(a) Leiloeiro(a) Oficial, elencadas na Cláusula Quarta deste Termo de Compromisso, às contidas no Manual do(a) Leiloeiro(a) Oficial, ou outras que eventualmente sejam formalmente cometidas ao(à) Leiloeiro(a) Oficial.

5 - A suspensão será aplicada em caso de cumulação de 2 duas penas de advertência, não manutenção das condições de habilitação / credenciamento ou na hipótese de falta grave.

6 - As sanções de advertências e suspensão serão aplicadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas e o descredenciamento pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3.^a Região.

7 - A sanção de suspensão do(a) Leiloeiro(a) Oficial implicará perda do direito de realizar o próximo leilão agendado sob sua responsabilidade, oportunidade em que será convocado(a) um(a) dos(as) Leiloeiros(as) Oficiais suplentes.

7.1 - Suspenso(a) ou descredenciado(a) o(a) Leiloeiro(a) Oficial, ainda que já esteja envolvido(a) em alguma hasta, nenhum tipo de ressarcimento lhe será devido.

8 - O expediente administrativo para descredenciamento de Leiloeiro(a) Oficial será sempre submetido à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, sendo admitido nos seguintes casos:

8.1 - Reincidência da pena de suspensão;

8.2 - Irregularidades que culminarem em anulação ou cancelamento da hasta ou arrematação por culpa ou negligência do leiloeiro;



- 8.3 - Inobservância do item 38 da Cláusula Quarta deste Termo de Compromisso,
- 8.4 - Ausência do(a) leiloeiro(a) oficial, sem justificativa documentada no prazo máximo e improrrogável de 5 cinco dias após a realização do leilão;
- 8.5 - Recusa injustificada à ordem do(a) juízo(a) da execução para remoção do bem;
- 8.6 - Nos casos previstos no item XX.3 do Edital de Credenciamento;
- 8.7 - Quebra do dever de sigilo das informações cometidas ao(à) Leiloeiro(a) Oficial, bem como na hipótese de falta gravíssima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

- 1 - Constituirá remuneração do(a) Leiloeiro(a) Oficial, exclusivamente o valor relativo a 5%, incidente sobre o valor das arrematações, pagos diretamente pelo(a) arrematante; (Art. 24, parágrafo único, Decreto 21.981/1932)
- 2 - Será de exclusiva responsabilidade do(a) Leiloeiro(a) Oficial a cobrança de qualquer valor que lhe seja devido, inclusive para ajuizamento de ação;
- 3 - Não será devida a comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública;
- 4 - Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o(a) leiloeiro(a) público(a) devolverá ao(à) arrematante o valor recebido a título de comissão, nos termos da decisão a ser proferida nos autos da execução;
- 5 - Caberá ao(à) Leiloeiro(a) Oficial, todas as despesas relativas ao custeio e guarda de bens que lhes forem confiados por decisão judicial, observado o item XVIII.2 do Edital, bem como as despesas com seu pessoal, incluindo os encargos e tributos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

- 1 – As comunicações feitas ao Credenciador deverão ser dirigidas à Central de Hastas Públicas Unificadas, localizada na Rua João Guimarães Rosa nº 215, bairro Consolação São Paulo/SP, CEP 01303-030, telefone 011 – 2172.3739, endereço eletrônico fiscalcehas@trf3.jus.br
- 2 – As comunicações feitas ao(à) Leiloeiro(a) Oficial deverão ser endereçadas a Antonio Carlos Seoanes, na Rua Pensilvânia, nº 114 – Ap 283 M, São Paulo/SP CEP 04565-000, telefones (11) 2424-8373 e (11) 97257-1001, endereço eletrônico contato@wleiloes.com.br
- 3 – Eventuais alterações deverão ser comunicadas por escrito.

5



WLEILÕES

CLÁUSULA NONA – DO FORO

1 – Os casos omissos ou situações não previstas integralmente neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região

2 – Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 1ª Subseção Judiciária para dirimir eventuais questões judiciais acerca do processo de credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Assim, por estarem as partes ajustadas e contratadas, assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, abaixo nominadas.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

Pelo credenciador:

Leiloeiro Oficial

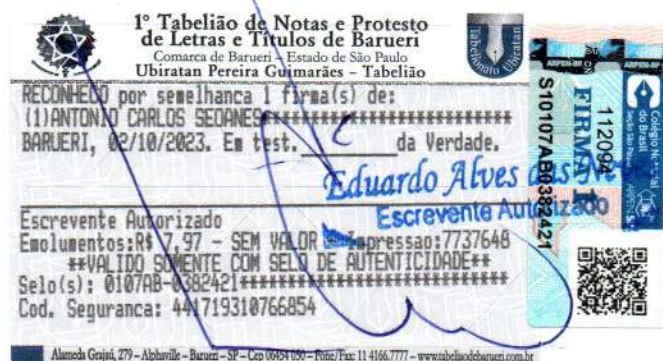
Testemunhas

Nome:

Nome: **ANTONIO CARLOS SEOANES**

RG:

RG: **22.394.039-2**





18/09/2023

0069417384

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5039681**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANTONIO CARLOS SEOANES, RG: 22394039, CPF: 134.778.778-02, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069417384



113/119



18/09/2023

0069417415

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5039708**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 17/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANTONIO CARLOS SEOANES, RG: 22394039, CPF: 134.778.778-02, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069417415



114/119



18/09/2023

0069417484

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5039763**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 17/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANTONIO CARLOS SEOANES, RG: 22394039, CPF: 134.778.778-02, nascido em 25/07/1972, natural de São Paulo - SP, filho de Carlos Seoanes Junior e Sueli Nonato Seoanes, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada **OBRIGATORIAMENTE** DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069417484



115/114



18/09/2023

0069417646

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5039878**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANTONIO CARLOS SEOANES, RG: 22394039, CPF: 134.778.778-02, nascido em 25/07/1972, natural de São Paulo - SP, filho de Carlos Seoanes Junior e Sueli Nonato Seoanes, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069417646





18/09/2023

0069417708

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5084425**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SIVEC**, anteriores a 18/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANTONIO CARLOS SEOANES, RG: 22394039, CPF: 134.778.778-02, natural de São Paulo - SP, filho de Carlos Seoanes Junior e Sueli Nonato Seoanes, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SIVEC e só tem validade mediante assinatura digital e deve **OBRIGATORIAMENTE SER ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SAJ/PG5**, expedida pela internet.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, podendo ser confirmada em <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de setembro de 2023.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO Nº:

0069417708



117/119

FEDERAL PRESENCIAL

ANO	CEHAS JF	TRT 2	Avaré	1ª VF-Araçatuba	1ª VF-Sorocaba	ARARAS	MOGIMIRIM	MARILIA	Itapira	ASSIS	Jau	Total	Pontuação
2007		4		2								6	2
2008		4		1								5	2
2009		4		1		1	3	3	2			14	5
2010		2		1		1	3	4	6			17	6
2011					1	2	1	1	3			8	3
2012			3	2	1	2	2	2	4	3	4	23	8
2013			2	1	1	2	3	4	5		3	21	7
2014			2	1	2	1	1	3	3		3	16	6
2015				1								1	1
2016				1								1	1
2017												0	0
2018												0	0
2019												0	0
2020												0	0
2021												0	0
Total										41			
										MÁXIMO			
										30			

XI.4 - A cada grupo de 3 (três) hastas judiciais federais na modalidade presencial realizadas em 1 (um) ano - ano civil, será computado 1 (um) ponto, nos termos da tabela abaixo, até o limite de 10 (dez) pontos.

XI.4.a - A somatória abrangerá todos os anos em que o Leiloeiro Oficial atuou em hastas judiciais federais, na modalidade presencial.

HASTAS POR ANO (até...)	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PONTUAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
HASTAS POR ANO (até...)	48	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78	81	84	87	90	
PONTUAÇÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	

materializar
autenticar

*Atestados que contêm leilões listados tanto em modalidades presenciais quanto online

FEDERAL ONLINE

ANO	1 VF OSASCO	NUCL VT Bauru	NCL VT Pres. Prudente	NCL SJRP	1 VF SJRP	2 VF SJRP	3 VF SJRP	4 VF SJRP	4ª VF-Sorocaba	CEHAS	Itapira	ASSIS	Jau	Total	Pontuação
2007															
2008															
2009								2						2	1
2010					4	2		5						11	4
2011					5	3		6						14	5
2012					7	9	3	2			1	2	1	25	9
2013					1	10	6	9				2	3	31	11
2014						7	7	9				2	1	26	9
2015		2	2	1										5	2
2016														0	0
2017	1													0	0
2018									2					2	1
2019														0	0
2020														0	0
2021														0	0
Total													42		
													MÁXIMO		
													30		

XI.5 - A cada grupo de 6 (seis) hastas judiciais federais na modalidade virtual - leilão on line, realizadas em 1 (um) ano - ano civil, será computado 1 (um) ponto, nos termos da tabela abaixo, até o limite de 15 (quinze) pontos.

XI.5.a - A somatória abrangerá todos os anos em que o Leiloeiro Oficial atuou em hastas judiciais federais, na modalidade virtual.

HASTAS POR ANO (até...)	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PONTUAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	

118/119

ESTADUAL PRESENCIAL															TOTAL	1 PONTO POR ANO	MÁXIMO
2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	15	1	16
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	1	16
STO ANDRÉ	PERUIBE	PERUIBE	PERUIBE	PERUIBE	PERUIBE	PERUIBE	VOTORANTIM	SOROCABA	BURITAMA	BURITAMA	PALMIRA	BILAC	PENÁPOLIS	BILAC	BILAC		

ESTADUAL ONLINE												TOTAL	1 PONTO POR ANO	MÁXIMO
2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	9	8
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				9	8
	PERDENEIRAS	PERDENEIRAS	BILAC	BILAC	BILAC	AURIFLMA	BIRIGUI	GUAIRA	BIRIGUI					

EXTRAJUDICIAL															TOTAL	0,5 PONTO POR ANO	MÁXIMO
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	3,00
0,5	0,5									0,5	0,5	0,5				0,5	3,00
SBC	VARZEA									CAIXA	CAIXA	PMRP				PREF SAP	
																0,5 PONTO POR ANO	8

JUCESP DE 2003	18
Diploma de ensino	15
Federal Presencial	30
Federal Online	30
Atest. ExtraJud.	3,00
Estadual Presencial	15
Estadual On-line	8

TOTAL

119,00

119/119

2